

tas, no sentido da implantação de uma democracia em Portugal.

Por conseguinte, o PSD quer aqui deixar uma palavra de saudade por esse lutador antifascista. Congratulamo-nos por esse voto apresentado e dirigimos em especial ao PCP a manifestação do nosso pesar.

O Sr. **Presidente**: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corredor da Fonseca.

O Sr. **João Corredor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conheci pessoalmente Joaquim Felgueiras — ele conhecia-me desde miúdo — em circunstâncias bem difíceis, como as que acabou de referir o Sr. Deputado Montalvão Machado.

Joaquim Felgueiras foi um homem que sempre soube lutar pela implantação das liberdades democráticas, que sempre pugnou pela democracia em luta constante contra o fascismo e a ditadura. Era um homem bom, simples, respeitado entre todos os democratas e que nesta Assembleia da República soube dignificar o seu cargo de deputado livremente eleito pelo povo em coerência com os princípios que sempre defendeu.

Todos nós estamos tristes, nomeadamente o PCP, a quem aproveito a oportunidade para apresentar os nossos sentidos pêsames.

O Sr. **Presidente**: — Finalmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Mota.

O Sr. **António Mota** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente de Joaquim Felgueiras ter sido militante do nosso partido, ele foi um lutador em prol da democracia e dos ideais do 25 de Abril, um lutador que deu parte da sua vida em defesa dos trabalhadores e do bem-estar do povo do nosso país.

A sua morte é uma grande perda para a democracia, pois é a perda de um lutador que ainda teria muito a dar em defesa da liberdade.

A razão pela qual o meu grupo parlamentar apresentou um voto de pesar pela morte de Joaquim Felgueiras foi porque ele também foi um deputado desta Câmara, que dignificou bastante nos debates que fez em defesa dos verdadeiros interesses do nosso povo, da democracia e do 25 de Abril.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos agora entrar na ordem do dia dos nossos trabalhos.

Da última sessão ficaram com a palavra reservada os Srs. Deputados Silva Marques e Lopes Cardoso.

Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente Srs. Deputados: A matéria em questão foi amplamente discutida há já algum tempo. Nessa altura, a minha colega de bancada Margarida Salema e eu próprio tivemos ocasião de expor por diversas vezes os nossos argumentos que, na maior parte, eram

coincidentes com os que ontem aqui foram produzidos pelo Sr. Deputado Luís Beiroco.

O PCP está com imensa ansia de recapitular esse largo debate já aqui realizado. Porém, nós não manifestamos esse interesse. Portanto, não temos intervindo nem interviremos neste debate. Aliás, o *Diário da Assembleia da República* reproduz tudo o que já aqui foi dito sobre essa matéria e, por conseguinte, não o iremos repetir.

O Sr. **Presidente**: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, a minha bancada, interessada em ouvir por parte da vossa bancada o que já disseram, tem sobretudo interesse em ouvir o que não disseram e explicar o que até agora ainda não conseguiram explicar.

Ora, a questão é tão simples como isto, Sr. Deputado: considera V. Ex.^a que da revisão constitucional decorre que a vontade dos constituintes foi no sentido de aumentar as possibilidades de uma qualquer maioria interromper de maneira arbitrária e sem normas o funcionamento da Assembleia da República? Ou, pelo contrário, o espírito dos constituintes foi no sentido de dar garantias de efectivo funcionamento da Assembleia da República e de defesa dos direitos das minorias?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — «O conjunto das nossas propostas obedece a um princípio geral, que é o de fixar constitucionalmente garantias que começaram por ser consagradas no Regimento da Assembleia da República e que, do nosso ponto de vista, consideramos imprescindíveis para o correcto funcionamento democrático da Assembleia, e cuja fixação constitucional se nos afigura importante face às tentativas para alterar este princípio. Portanto, fixam-se aí regras que fornecem garantias aos partidos minoritários da Assembleia. Creemos ainda que seria lamentável que, perante a ausência de fixação constitucional, elas pudessem ser alteradas.»

Isto foi dito pelo Sr. Deputado Vital Moreira aquando dos debates da revisão constitucional. Melhor do que eu, ele próprio expôs as razões da alteração!

Contudo, os Srs. Deputados é que nunca pensaram que haveria uma maioria governamental de dois terços dos deputados, pois julgaram que tal facto seria impossível no nosso país. Simplesmente, aconteceu . . . !

Tal como o Sr. Deputado Luís Beiroco referiu, creio que a questão deve ser analisada independentemente das maiorias do governo. Aliás, aqui trata-se de uma maioria de regime porque foi a maioria que procedeu à revisão constitucional.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um protesto.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, V. Ex.^a continua a ignorar esta questão. Continua a ignorar que quando se fez a revisão constitucional vigorava precisamente o preceito que agora querem eliminar do Regimento.

Em sede de revisão constitucional nunca foi questionado se para além da introdução de dois terços de Deputados deveria ou não haver garantias suplementares de que esta maioria de dois terços não pudesse, a seu belo modo e prazer, suspender a Assembleia em qualquer altura e sem qualquer tipo de critério.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que o único argumento a que a coligação governamental não respondeu de forma alguma e que considera supremo é o de que não se pode consagrar por maioria absoluta uma restrição a algo que a Constituição permite fazer por dois terços.

Foi este o argumento que a Sr.^a Deputada Margarida Salema utilizou durante o debate, é o único que não foi abordado, mas creio que é o único que merece alguma consideração para que rompamos alguns véus que têm vindo a tapar a questão real que está subjacente a este debate.

Creemos que nada obsta a que a Assembleia da República fixe por maioria absoluta certas restrições em sede regimental ao exercício deste poder. Isso emana do princípio da garantia da permanência e da continuidade dos trabalhos parlamentares, que a revisão constitucional procurou estabelecer. A Assembleia goza do poder de auto-regulamentação desde que não fira outros princípios, o que no caso concreto não sucede.

Portanto, não há proibição. Contudo, o equívoco é este: é que não é obrigatório que a Assembleia da República insira no Regimento esta limitação suplementar. Não é proibido, mas não é constitucionalmente obrigatório.

É evidente que a introdução desta limitação «por maioria absoluta» pode ser derogada por maioria absoluta em futura revisão regimental, se tal vier a ter lugar. Quer dizer então que, politicamente, a introdução desta restrição, que é constitucionalmente possível, mas não obrigatória, assume o carácter de um compromisso político — foi aquele que esteve na origem do texto de 1976 e que os senhores deputados querem derogar —, no sentido de que a maioria não usará esses dois terços de qualquer maneira e arbitrariamente, mas aceita que não o fará mais de 3 vezes e não por períodos superiores a 20 dias.

Sucede, pois, que os senhores deputados querem romper esse compromisso político e ficar com o poder absoluto de usar esses dois terços. Ora, isso é inquietante!

Em suma, senhores deputados, a Constituição não obriga a maioria a armar-se até aos dentes e a dizer que disparará os seus dois terços quando entender. Permite o desarmamento através do Regimento por maioria absoluta com rearmamento também por maioria absoluta.

É esse compromisso que os senhores deputados não querem. Ora, isso é politicamente muito grave e insere-se numa filosofia repressiva e restritiva que vem a presidir a todo o fio condutor da vossa intervenção.

Na primeira versão dos debates sobre esta matéria, o CDS teve uma posição que é diferente daquela que agora sustenta e aplaudiu as teses da ASDI e de outros deputados no sentido que nós temos vindo a fazer. Portanto, se não toma agora a mesma posição é por questões internas que não abordaremos de forma alguma.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, antes de passarmos à votação do artigo 56.º, por uma questão de metodologia, gostaria de propor o seguinte: o Sr. Secretário da Mesa levanta-me uma hipótese que ponho à consideração da Assembleia e que é a de votarmos primeiro a eliminação do artigo 56.º e depois o n.º 2 desse mesmo artigo como aditamento ao artigo 55.º

Ora, creio ser preferível que em primeiro lugar se votasse o artigo 56.º, ponto por ponto, onde certamente seriam eliminados os pontos n.ºs 1 e 3, e depois a Assembleia diria se o ponto n.º 2 deveria ou não manter-se.

Presumo ser esta última hipótese a mais correcta como processo para a votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de dar o nosso acordo e a nossa adesão à proposta que V. Ex.^a acaba de formular quanto à forma de votar o artigo 56.º

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar não vê objecção alguma àquilo que V. Ex.^a propôs, pois parece-nos ser esse o método mais correcto para a votação do artigo 56.º

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, visto não haver objecções, vamos votar nos termos que referi. Mas antes vai ser lido o n.º 1 do artigo 56.º

Foi lido. É o seguinte:

1 — A Assembleia pode suspender a sessão legislativa sob proposta do presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos então votar agora a proposta de eliminação do n.º 1.

Submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser lido o n.º 2 do mesmo artigo.

Foi lido. É o seguinte:

2 — A Assembleia não pode ser suspensa por mais de 3 vezes, nem por períodos superiores a 20 dias, em cada sessão legislativa.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar a proposta de eliminação do n.º 2.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS e votos contra do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões da posição do CDS foram já abundantemente expandidas por mim na última reunião da Assembleia.

No entanto, gostaria de sublinhar mais uma vez que nesta matéria a posição do CDS não é quanto ao fundo desta questão, mas sim derivada de considerar que, face ao texto constitucional, a manutenção de uma disposição deste tipo no Regimento seria claramente inconstitucional.

Em todo o caso, o CDS entende que esta questão merecerá voltar a ser discutida em sede própria, isto é, em sede de revisão constitucional.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. **Carlos Lage (PS)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para que não parem ambiguidades ou para que não possa ser especulada a nossa posição, devo dizer que ao votarmos a favor da eliminação do ponto n.º 2 não quisemos com isso favorecer a suspensão dos trabalhos parlamentares por períodos extensos ou por mais de 3 vezes. Tal facto seria absurdo, visto que até à data ainda não temos conhecimento de suspensões dos trabalhos parlamentares.

O que é habitual e o que está instituído nesta Câmara é o seu funcionamento regular, prolongando-se até pelo período que corresponde à suspensão dos trabalhos parlamentares. Por isso, não há razões nem para preocupações, especulações ou dúvidas.

A eliminação deste preceito já foi amplamente justificada por razões de ordem constitucional. Apenas significa isso e tem esse sentido.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. **Vilhena de Carvalho (ASDI)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O princípio e regra de ordem superior consignado na Constituição sobre o funcionamento da Assembleia da República é o da permanência deste. Restringir suspensões de funcionamento, seja quanto à duração, número de vezes e exigência de quórum qualificado nas respectivas deliberações, consubstanciaria assim à estrupição de uma norma que não temos por inconstitucional.

Como foi afirmado, não duvidamos que a maioria actual se não afastará de uma prática que tenha em conta o espírito e mesmo a letra daquilo que constava quer do Regimento quer da proposta da UEDS, que decaiu. Mas se esse é o seu propósito, não compreendemos a oposição que era feita à proposta da UEDS. Não lhe contrariando os desígnios, salvaguardaria comportamentos em abstrato previsíveis por parte de uma outra maioria que viesse a

cair na tentação — como acontece em muitos outros parlamentos bem conhecidos — de fazer do funcionamento da Assembleia em vez da regra a excepção.

Aplausos da UEDS.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães (PCP)**: — *Diário da Assembleia da República*, 1.ª série, n.º 114, de 26 de Maio, p. 4826: «É preciso encontrar 84 loucos para pôr termo ao funcionamento da Assembleia quando antes bastavam 64. Dá-me a impressão de que a garantia, do lado da sensatez, cresceu». — isto fôido dito pelo Sr. Deputado Silva Marques.

Esta é a situação gerada pela posição agora adoptada pela coligação governamental. Não há garantias nenhuma quanto à insensatez ou loucura na expressão do deputado citado em matéria de suspensões de funcionamento. A maioria manifestamente não tem nenhum argumento válido de ordem constitucional. É um manto completamente roto para ocultar a nudez de uma aspiração ao controle totalitário dos trabalhos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fomos a favor da eliminação da restrição estatuida anteriormente no Regimento, porque a partir do momento em que a garantia relativamente ao funcionamento foi consignada na Constituição, por se considerar uma garantia mais forte, não poderíamos estar pela via regimental a complementar o que foi estatuido em sede de revisão constitucional.

Votámos a restrição constante do Regimento independentemente das nossas intenções. É evidente que todos nós somos democratas e os democratas são pelo funcionamento do Parlamento.

Contudo, não poderei dizer que votei a eliminação do ponto n.º 2, por estar na minha mente respeitar aquela restrição constante do Regimento. Votei a favor da eliminação, porque creio que a exigência de uma maioria de dois terços é mais forte do que uma garantia sustentada por uma simples maioria. Pode haver uma maioria de dois terços que apoie o governo, mas isso não significa que essa maioria funcione para todos os outros efeitos, inclusivamente para efeitos com incidência constitucional.

Por isso, sustento — e a propósito da invocação que o Sr. Deputado José Magalhães fez da minha intervenção — que uma maioria de dois terços é bastante mais eficaz do ponto de vista das garantias democráticas do que uma simples maioria, embora ela tenha uma expressão regimental.

Independentemente das nossas intenções democráticas, há uma garantia muito mais forte, que é a de que para que qualquer iniciativa restritiva possa ter concretização, ela precisa de contar com uma maioria de dois terços. Ora, connosco não haverá maioria de dois terços que prejudique a democracia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, V. Ex.^a tinha apresentado uma proposta de aditamento do artigo que acabámos de votar. Contudo, como ele foi eliminado, o aditamento está prejudicado.

Srs. Deputados, vai ser lido o n.º 3 do artigo 56.º.

Foi lido. É o seguinte:

3 — Os limites constantes do número anterior não se aplicam à primeira sessão legislativa.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar a proposta de eliminação deste ponto.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar à apreciação e discussão do § 2.º do n.º 1 do artigo 67.º do texto da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deu entrada na Mesa uma proposta de substituição subscrita por deputados do PS, do PSD e do CDS em relação ao ponto n.º 2 do n.º 1 do artigo 67.º, que retiramos.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser lido o segundo parágrafo do n.º 1 do artigo 67.º do texto da Comissão.

Foi lido. É o seguinte:

Autorização e confirmação da declaração do estado de sítio e do estado de emergência, nos termos da alínea j) do artigo 164.º da Constituição, e apreciação da sua aplicação, nos termos da alínea b) do artigo 165.º da Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Está em discussão, Srs. Deputados.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, para sabermos o que está em discussão, uma vez que o relatório é omissivo quanto a essa matéria, devo dizer que creio que havia uma proposta original do PS e do PSD que é mantida e apareceu uma outra proposta subscrita por deputados do PS, do PSD, do PCP e do CDS, que visava consagrar o estatuto da ratificação, que não estava previsto na proposta original do PS e do PSD. Creio que essa proposta se mantém, pois, apesar de ter deixado de ter o apoio do PSD e do PS, pelo nosso lado não vemos razão para não continuar a apoiar a proposta que subscrevemos em conjunto com outros deputados.

A Sr.^a **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, embora o Sr. Deputado Jorge Lemos tenha usado da palavra ao abrigo de uma interpelação à Mesa, requeiro a V. Ex.^a autorização para responder à questão que foi agora levantada.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, a proposta que apresentamos sobre o ponto n.º 2 do n.º 1 do artigo 67.º, visava abranger tudo o que na Constituição se refere à intervenção do Plenário em matéria de autorização, confirmação ou ratificação da declaração do estado de sítio e do estado de emergência. Sucede que a Constituição utiliza terminologias diferentes para uma mesma situação, que é o caso de ratificação ou confirmação pelo Plenário quando a autorização seja conferida pela Comissão Permanente.

Ora, como na altura se suscitou uma certa confusão a respeito da discussão desta matéria, depois de analisado o assunto, chegámos à conclusão que a redacção constante da proposta é conforme os dispositivos constitucionais.

Em qualquer caso, penso que o Plenário está em condições de votar o texto da proposta, julgo que deveríamos retirar a proposta que foi então por nós apresentada e subscrita por deputados de todas as bancadas. Caso seja necessário, em redacção final acertaríamos as remissões necessárias para os dispositivos constitucionais, de forma que fique contemplada a situação de intervenção do Plenário em matéria de estado de sítio ou de estado de emergência.

O Sr. **Presidente**: — Em resposta à interpelação formulada pelo Sr. Deputado Jorge Lemos devo dizer que a proposta em causa tinha sido retirada. No entanto, segundo penso, o PCP mantém essa proposta. Não é assim, Sr. Deputado Jorge Lemos?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, estamos confrontados com uma situação em que pensamos que todos reconhecemos que o texto que nos é apresentado contém omissões. Não nos iremos crispitar quanto à melhor redacção e pensamos que o objectivo nos é comum, ou seja, tentarmos encontrar uma redacção que abarque todas as situações previstas constitucionalmente quanto a esta matéria.

Nesse sentido, a sugestão que é feita pela Sr.^a Deputada Margarida Salema parece-nos ser de aceitar, mas com a ideia de que o problema não poderá ser considerado encerrado e que em sede de comissão de redacção teremos de voltar a ele para a melhor solução possível.

O Sr. **Presidente**: — Então, Sr. Deputado Jorge Lemos, devo entender que o PCP também retira a respectiva proposta. Sendo assim, ela não terá de ser apreciada.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas quero dizer que estamos inteiramente de acordo com as considerações do Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Salema.

A Sr.^a **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para que a nossa posição fique inteiramente clara e não se suscitem quaisquer equívocos na redacção final desta disposição, gostaria apenas de dizer que a nossa ideia é a de incluir neste ponto toda a matéria relativa ao estado de sítio e

ao estado de emergência em que o Plenário deva intervir. Isto é, aquilo que no artigo 164.º da Constituição está cometido à Assembleia na alínea j), ou seja: «Autorizar e confirmar a declaração do estado de sítio e do estado de emergência.»

Por outro lado, prever também o que está disposto no n.º 2 do artigo 141.º da Constituição, ou seja: «A declaração do estado de sítio ou do estado de emergência, quando autorizada pela Comissão Permanente da Assembleia da República, terá de ser ratificada pelo Plenário logo que seja possível reuni-lo.»

É apenas alguma dúvida quanto à terminologia utilizada «ratificação, confirmação» que teremos de acertar na redacção final. No entanto, creio que não haverá algum problema quanto a isso, na medida em que todos estamos de acordo quanto ao fundo da questão.

O Sr. **Presidente**: — Estabelecido o consenso, a proposta foi retirada.

Vamos pôr de novo à discussão o § 2.º do n.º 1 do artigo 67.º do texto da Comissão.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 67.º

2.º Autorização e confirmação da declaração do estado de sítio e do estado de emergência, nos termos da alínea j) do artigo 164.º da Constituição, e apreciação da sua aplicação, nos termos da alínea b) do artigo 165.º da Constituição.

O Sr. **Presidente**: — Está em discussão.

Pausa.

Como não há pedidos de intervenção, vamos passar à votação do ponto n.º 2 do n.º 1 do artigo 67.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo fazer uma curtíssima declaração de voto para dizer que com as ressalvas que colocámos ao longo da discussão votámos favoravelmente no entendimento de que o problema voltará a merecer consideração em sede de redacção final.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, entramos agora na apreciação e discussão do artigo 71.º

Srs. Deputados do PCP, estamos com alguma dificuldade e agradecemos que nos esclarecessem acerca do seguinte: há duas propostas do PCP; pretendemos saber se a que entrou em último lugar revoga a primeira, isto é, se vem em sua substituição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, eu tinha pedido a palavra precisamente com o objectivo de elucidar a Mesa nesse sentido.

Relativamente ao artigo 71.º deve ser considerada a proposta apresentada pelo PCP, que foi entregue ontem, pelo que a proposta com a data de 31 de Maio deve ser considerada retirada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, eu pretendia, ainda, interpelar a Mesa noutro sentido, relativamente a uma questão de metodologia que nós pretendíamos suscitar à Mesa e ao próprio Plenário.

O artigo que está, neste momento, em análise tem a ver com os direitos dos grupos e agrupamentos parlamentares relativos às matérias de fixações de ordens do dia.

No nosso entendimento ganharia a Assembleia, ganharia o nosso trabalho, se deixássemos este artigo para uma consideração posterior, até termos uma ideia exacta do que são os direitos que os partidos — e designadamente os da oposição — vão obter na sequência da revisão do Regimento.

Portanto, a nossa opinião seria no sentido de não discutirmos neste momento o artigo 71.º, passando a discutir outras matérias, voltando-se a este artigo quando se tiver uma panorâmica mais global do conjunto de direitos dos partidos e agrupamentos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, foi feita uma proposta, pelo PCP, quanto à metodologia a seguir na apreciação do artigo 71.º Se não houver objecções prosseguiremos e aceitaremos a referida proposta.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, nós não temos nenhuma razão para deixar de discutir e votar imediatamente esta matéria. Se alguma bancada tem necessidade de um adiamento da votação, pois, require-o nos termos regimentais.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, portanto, entrar na discussão do artigo 71.º

Para uma interpelação à Mesa tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, eu creio que a sugestão por mim apresentada não terá sido globalmente compreendida, designadamente pelo Sr. Deputado Silva Marques.

A nossa sugestão não ia no sentido de nos termos de ver forçados a apresentar um pedido de adiamento; visava, isso sim, dado que se trata de um direito essencial dos partidos parlamentares, permitir que pudéssemos ter uma visão mais global do conjunto de direitos que vão resultar da revisão do Regimento e, numa fase posterior, discutirmos então esta matéria, que é essencial.

Estamos face a uma proposta e a um artigo de chegada, de culminar de direitos e não propriamente de partida para direitos. Trata-se, apenas, de não

iniciarmos, neste momento, a discussão do artigo 71.º; continuaremos com outros artigos e voltando a ponderar esta matéria, designadamente quando tivermos resolvidas as questões do uso de palavra, dos tempos de intervenção e outras que têm a ver com os direitos dos partidos parlamentares.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, eu pretendia dizer o seguinte: primeiro, nós chegámos a iniciar a discussão deste artigo. Tenho aqui notas que a ela se referem. Contudo, isso não significaria que, se assim fosse o nosso entendimento, não houvesse razão para aceitar a proposta de adiamento. Não vemos, no entanto, necessidade nenhuma de o fazer. Temos as ideias perfeitamente claras sobre o assunto, só que são divergentes relativamente a outros sectores do Parlamento. Não temos necessidade, por nossa parte, de análises mais globais. Temos é divergências. Do nosso lado, não vemos motivo nenhum para dar o nosso acordo ao adiamento da discussão desta matéria.

De qualquer modo, as bancadas têm o direito regimental de requerer o adiamento da votação, se assim o entenderem. Em termos de consenso, nós não temos necessidade de adiar.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luis Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu penso que a melhor fórmula será a de, se algum partido quiser adiar a votação, o requerer. Não creio que esta questão esteja directamente relacionada com outras matérias, como a do uso da palavra. Isto é um assunto muito individualizado e, portanto, também não vejo grande vantagem em o postergar para momento posterior.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vão ser lidos o texto da Comissão e as propostas de substituição para que os Srs. Deputados saibam qual vai ser o objecto da discussão.

Foram lidos. São os seguintes:

ARTIGO 71.º

(Direitos dos grupos e agrupamentos parlamentares à fixação da ordem do dia)

1 — Os grupos e agrupamentos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia durante cada Sessão Legislativa, nos termos seguintes:

- a) Até 25 deputados, inclusive, 2 reuniões;
- b) Com mais de 25 e até 50 deputados, inclusive, 4 reuniões;
- c) Com mais de 50 deputados, 6 reuniões.

2 — Os grupos e agrupamentos parlamentares representados no Governo têm direito à fixação

da ordem do dia durante cada Sessão Legislativa, nos termos seguintes:

- a) Até 25 deputados, inclusive, 1 reunião;
- b) Com mais de 25 e até 50 deputados, inclusive, 2 reuniões;
- c) Com mais de 50 deputados, 3 reuniões.

3 — (Igual ao n.º 3 do artigo 71.º do Regimento.)

4 — (Igual ao n.º 4 do artigo 71.º do Regimento.)

5 — (Igual ao n.º 5 do artigo 71.º do Regimento.)

Proposta de substituição apresentada pelo MDP/CDE:

ARTIGO 71.º

1 — Os grupos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia durante cada Sessão Legislativa, nos termos seguintes:

- a) Com menos de 25 deputados, 5 sessões;
- b) Com mais de 25 deputados, 6 sessões.

2 — Os grupos parlamentares representados no Governo têm direito à fixação da ordem do dia de 4 sessões durante cada Sessão Legislativa.

3 — Os agrupamentos parlamentares têm direito à fixação da ordem do dia de 2 sessões durante cada sessão legislativa.

Proposta de substituição apresentada pelo PCP:

ARTIGO 71.º

(Direitos dos grupos e agrupamentos parlamentares à fixação da ordem do dia)

1 — Os grupos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação de 4 ordens do dia por cada Sessão Legislativa, acrescida de mais 1 por cada 15 deputados ou fracção superior a 10.

2 — Os grupos parlamentares representados no Governo têm direito à fixação de 2 ordens do dia por Sessão Legislativa acrescida de mais 1 por cada 30 deputados com fracção igual ou superior a 15.

3 — Os agrupamentos parlamentares não representados no Governo têm direito à fixação de 2 ordens do dia por Sessão Legislativa, acrescida de mais uma por cada 10 deputados ou fracção superior a 5.

4 — (Igual ao n.º 3 do artigo 71.º do Regimento.)

5 — (Igual ao n.º 4 do artigo 71.º do Regimento.)

6 — (Igual ao n.º 5 do artigo 71.º do Regimento.)

O Sr. **Presidente**: — Entretanto, Srs. Deputados, entrou na Mesa uma proposta de aditamento para a alínea c) do n.º 2 do artigo 71.º, subscrita pelo Sr. Deputado Luís Beiroco, que diz o seguinte:

- c) Com mais de 50 deputados, 3 reuniões.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Está acolhida no texto da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Beiroco, a proposta que apresentou é expressão *ipsis verbis* do texto da Comissão.

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — Sr. Presidente, era realmente uma deficiência dos meus apontamentos. Vejo que, entretanto, a Comissão já tinha acolhido a minha sugestão. Portanto, a minha proposta não faz qualquer sentido e eu retiro-a.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Salema.

A Sr.^a **Margarida Salema (PSD)**: — Sr. Presidente, eu tenho aqui no meu *dossier* uma outra proposta de substituição subscrita por umas assinaturas que eu não consigo decifrar. Já agora conviria saber se esta proposta foi ou não retirada. Refere-se às alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 71.º Eu não percebo as assinaturas que dela constam e não há nenhuma referência a grupo ou agrupamento parlamentar. Foi entregue na Mesa o dia 31 de Maio.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, a Mesa tem informação de que essa proposta foi retirada; era da iniciativa do CDS.

Pausa.

Entramos na discussão do artigo 71.º, Srs. Deputados.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, para que fique claro gostaria de dizer que nós, ao votarmos a proposta de substituição vinda da Comissão e no caso de ela ser aprovada, entendê-la-emos como uma substituição dos n.ºs 1 e 2 do actual artigo 71.º Isso não está escrito no texto da Comissão...

Vozes do PCP: — Está, está!

O Sr. **Presidente**: — Pensa-se que está subentendido, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE)**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que estamos contra a proposta apresentada pela maioria, no que diz respeito a esta elencação de marcações pelos grupos e agrupamentos parlamentares.

Antes de mais nada, creio que este artigo pode, até, ser considerado inconstitucional. Em primeiro lugar, põe-se o problema da equiparação dos grupos e agrupamentos parlamentares, mas relativamente ao qual faremos, mais tarde, uma intervenção se fôr necessário. Depois põe-se o problema do número de reuniões.

A constituição, no seu artigo 179.º, refere-se ao direito dos grupos parlamentares à fixação das ordens do dia, ressalvando sempre a posição dos partidos minoritários não representados no Governo. Esta proposta de alteração vai precisamente no sentido oposto.

Diz-se, ainda, no texto constitucional que todos os grupos parlamentares têm direito à determinação da ordem do dia de um certo número de reuniões. Claro que um certo número não pressupõe uma ou mesmo duas reuniões. Poderíamos citar, por exemplo, o Sr. Dr. Almeida Santos, que, em sede de revisão constitucional, declarava:

De qualquer modo, o n.º 3 do artigo 179.º aponta para um certo número de reuniões. É uma expressão que o legislador não utilizaria se estivesse a pensar em apenas 2 reuniões. Ora, eu parece-me que é inconstitucional. Duas será o mínimo dos mínimos para se falar num certo número de reuniões. Mas quando se quer referir 2 não se fala num certo número.

Estas palavras são do ex-deputado Almeida Santos e constam do *Diário da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 38, 4.º suplemento, de 13 de Janeiro de 1982.

É necessário sublinhar, Sr. Presidente, que os projectos de revisão constitucional, quer da FRS quer, na altura, do PCP, propunham a consagração do número de reuniões fixadas por grupos parlamentares, respectivamente de 4 para os representados no Governo e de 6 para os não representados.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a experiência mostra-nos claramente que o Plenário da Assembleia da República funciona sempre muito melhor quando as ordens do dia são marcadas pelos grupos parlamentares. Isso tem-se verificado ao longo dos anos e nomeadamente na anterior sessão legislativa.

Há também outros aspectos a considerar, Sr. Presidente, Srs. Deputados. A proposta da maioria atinge, nomeadamente, os pequenos grupos parlamentares. Não há nada como fazer contas, Srs. Deputados. Senão vejamos: os partidos da maioria perdem, com esta proposta, uma marcação por sessão legislativa, o que dá, neste caso, 2 por sessão legislativa. Perdem 8 possibilidades de marcar ordem do dia por legislatura. Os partidos da oposição perdem 32 possibilidades de marcar ordem do dia, ou seja, o PCP perde 8, o CDS perde 8 e o MDP/CDE — vejam bem Srs. Deputados — perde 16, o que dá exactamente 32 marcações de ordem do dia.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — É bem feito!

O **Orador**: — Relativamente a alguns comentários que se estão a ouvir — e o Sr. Deputado Silva Marques é um dos que mais pugna por que o número de marcações deva considerar o número de deputados —, eu, realmente, poderia recorrer à anterior sessão legislativa, que findou em Julho, e gostaria que o Sr. Deputado verificasse que tipo de marcações é que houve da parte do nosso grupo parlamentar e dos partidos da maioria.

É claro que esta proposta é realmente gravosa para os partidos da oposição e, nomeadamente, para os pequenos grupos parlamentares.

Portanto, Sr. Presidente, nós não estamos de acordo com esta proposta, tal como já o dissemos na Comissão e voltamos aqui a referi-lo. Não deixamos de assinalar alguns aspectos que poderão ser considerados pouco constitucionais como inicialmente comecei por referir.

A proposta do PCP é mais razoável. Apesar disso, é possível que apresentemos na Mesa uma outra proposta de alteração, porque entendemos que esta assunto não deve ser tocado ao de leve, passando-se imediatamente à votação como ao princípio parecia que ia acontecer.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: O CDS vai votar favoravelmente a proposta da Comissão e votará contra todas as outras que porventura surjam porque já ponderou suficientemente esta matéria. Fá-lo com a perfeita consciência de que está a votar a diminuição de alguns dos seus actuais direitos parlamentares, mas a consciência de que está, também, a contribuir para uma racionalização do trabalho parlamentar e para aproximar a prática parlamentar portuguesa do que hoje é comum nas democracias do nosso tipo.

Qualquer estudo de direito parlamentar comparado que se faça demonstra que a grande maioria da iniciativa legislativa em todos os parlamentos pertence, hoje, ao Governo. É natural que assim seja, desde logo porque o Governo dispõe de meios técnicos que os parlamentos, nomeadamente, não possuem — muito menos o nosso, que, nesse aspecto, está numa posição de grande indigência. Por isso, o que hoje se verifica é que o exercício dos direitos parlamentares pelas oposições se traduz, essencialmente, no direito de apresentarem propostas de substituição e de alteração. É isto que as estatísticas parlamentares demonstram por toda a Europa. É mesmo no exercício desse direito que as oposições manifestam as suas posições políticas, muitas vezes conduzindo a profundas alterações dos textos inicialmente apresentados.

Penso que do facto de se reduzirem as possibilidades de iniciativa dos grupos e agrupamentos parlamentares da oposição não decorrerão graves prejuízos, tanto mais que a experiência ensina que muitas dessas propostas estão, de um ponto de vista legislativo, de antemão condenadas ao fracasso, tratando-se afinal de iniciativas políticas para chamar a atenção sobre determinado número de problemas, os quais podem, mais utilmente, ser tratados através de outras figuras regimentais.

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. **José Manuel Mendes** (PCP): — Sr. Presidente, eu pedi a palavra para uma intervenção; depois disso usou da palavra, porque se tinha inscrito antes de mim, o Sr. Deputado Luís Beiroco; os meus camaradas Jorge de Lemos e José Magalhães inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Beiroco, pelo que eu terei de intervir na hora própria.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado. Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, sabe-se que a falecida Assembleia Na-

cional cometeu o primor de uma vez recusar aumentar os seus poderes.

O CDS é o primeiro partido da oposição *soi-disant* que, depois de ter proposto o aumento de reservas da ordem do dia para 5, aceita agora, alegremente, a sua redução para 4 no seu caso, que é também o nosso. É verdadeiramente espantoso e insere-se numa filosofia surpreendente.

O Sr. Deputado Luís Beiroco forneceu uma pequena excursão de direito parlamentar comparado que nos suscita fortes dúvidas a todos os títulos. Desde logo quanto às conclusões que tira da experiência e que chama dos «parlamentares modernos», do moderno direito parlamentar. Aceita como pacífico que há-de haver sempre o monopólio governamental da iniciativa legislativa, isto é, a governamentalização é fatídica, inevitável e até boa; aceita a degradação da posição ao papel de apresentação de iniciativa legislativa derivada e secundária e à missão de tocar e rufar alguns tambores para efeitos de propaganda e tribuna, mas ponto parágrafo, mais nada até ao próximo Governo. É, porventura, a noção de oposição do CDS, com os lindos resultados que se conhecem em relação à sua inacção oposicionista.

Em todo o caso, é uma noção que não tem nenhum cabimento constitucional; não é esse o papel atribuído aos partidos da oposição pela Constituição. No amplo espaço que ela nos dá permite-se uma oposição certamente mais aguerrida e digna desse nome. O que se passa, Sr. Deputado Luís Beiroco, é uma coisa gravíssima. É que sem nenhuma razão, nenhuma, o PS, que no passado achava que a operação de redução de direitos levada a cabo pela AD era uma coisa gravíssima e amputadora, pretende agora impôr-nos uma redução substancial do número de ordens do dia que marcamos num parlamento que já é dominado e governamentalizado e em que já se verifica isso, que é mau e que o Sr. Deputado apontou como lição geral: o monopólio da iniciativa do Governo, a aprovação de sacadas de autorizações legislativas, a não apreciação de projectos de lei da oposição que existem às centenas nas gavetas das comissões e a inoperacionalidade que não é, certamente, culpa das ordens do dia que nós marcamos e que são um factor de dinâmica.

Neste quadro português e concreto, como é que o Sr. Deputado Luís Beiroco consegue sustentar que isto é a bem da operacionalidade do parlamento?

Eu já não penso, a bem do CDS — uma vez que este não marca ordens do dia ou desiste delas —, que o CDS pense que são demais e, portanto, quer livrar-se de 2. Percebo isso perfeitamente. Mas na óptica do funcionamento do Parlamento é profundamente degradante e negativo. Que posição é esta de auto-amputação?

A posição do PS e do PSD é de castração e essa percebo-a. Agora, autocastração já tenho alguma dificuldade em perceber, embora também se perceba à luz do que já disse.

Porquê?

Era essa a pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Uma vez que o Sr. Deputado Luís Beiroco pretende responder no fim, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge de Lemos, para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, os falsos avanços do CDS já são por demais conhecidos.

Temos visto que o CDS se pretende apresentar como partido da oposição, mas de facto acaba por ir mais longe, mais à frente, do que a própria maioria em determinadas soluções. Eu gostava de lhe pôr a seguinte questão relativamente a este artigo, Sr. Deputado Luís Beiroco: considera ou não que neste artigo o que está em causa são os direitos dos partidos que não têm maioria, porque a maioria e o Governo sempre terão possibilidade de marcar as ordens do dia que quiserem em qualquer altura, pedir urgência, ver discutidas as matérias quando quiserem?

Esta última sessão legislativa é bem a prova disso. Os partidos da oposição, para verem discutidos os seus projectos, tiveram que recorrer a marcações. O CDS, para ver discutidas as suas iniciativas — poucas é certo —, teve que marcar ordens do dia. O que se pretende aqui não é restringir direitos em geral. É limitar os direitos dos partidos da oposição, daqueles que, por sua iniciativa, não podem marcar ordens do dia.

A questão é esta, e o Sr. Deputado Luís Beiroco não respondeu.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

O Sr. Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Beiroco, é evidente que V. Ex.^a teve uma frase que me surpreendeu e eu gostava que a clarificasse. V. Ex.^a disse que não são necessárias grandes marcações da ordem do dia, porque se parte do princípio que a maior parte das iniciativas da oposição estão desde logo condenadas ao fracasso e porque se trata de iniciativas políticas para chamar a atenção pública sobre estes partidos.

Eu perguntava, antes de mais nada, Sr. Deputado, se realmente sabem que as vossas iniciativas são condenadas ao fracasso e pretendem apenas chamar a atenção pública para o vosso partido. Realmente, é, pelo menos, surpreendente ouvir uma frase destas da voz do Sr. Deputado Luís Beiroco.

É evidente que falou do direito comparado; apresentou, realmente, exemplos do que se passa lá fora. A verdade, Sr. Deputado, é que nós estamos em Portugal e temos tido o exemplo muito claro do que se passa com este governo. Ele controla totalmente os trabalhos da Assembleia da República através dos seus grupos parlamentares. Sr. Deputado, V. Ex.^a está de acordo com isso? Entende ou não que nós andamos aqui a reboque do Governo, que corta as iniciativas dos grupos parlamentares da oposição? Acha o Sr. Deputado Luís Beiroco que no início desta sessão legislativa deve o seu grupo parlamentar ficar com menos poderes do que aqueles que tinha? Que tipo de trabalho parlamentar irá exercer o grupo parlamentar do CDS, de oposição ao Governo, se à partida está de acordo que lhe cortem os direitos?

É evidente que o Sr. Deputado diz que os partidos da maioria poderão, realmente, apresentar as suas iniciativas, porque a oposição tem a possibili-

dade de apresentar propostas de substituição e de alteração. Acha que as actividades dos partidos da oposição devem ser limitadas à apresentação de propostas de substituição e alteração a iniciativas dos partidos maioritários ou a propostas de lei do Governo, Sr. Deputado? Não acha que, realmente, o CDS, através das declarações de V. Ex.^a, está a abdicar claramente do papel de oposição que deveria ter nesta Câmara?

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Srs. Deputados, a resposta é, de facto, muito simples. Em primeiro lugar, o CDS, por estar na oposição, não defende posições contrárias às que defendia quando era maioria em matéria de revisão do Regimento como em matéria geral de organização do poder político. Continuamos a defender exactamente as mesmas coisas.

Pensamos que um sistema parlamentar ou um sistema semipresidencial deve ter, no seu parlamento, um certo grau de integração, pressupondo isso que, em princípio, as iniciativas da oposição não passem. Ou estas vão procurar pontos de grande consenso e então podem surgir da colaboração de vários grupos parlamentares ou, se se traduzem em pontos de vista políticos diferentes dos da maioria, não vão passar.

Portanto, o que se pretende quando se toma esse tipo de iniciativas legislativas não é chamar a atenção para o partido, mas antes alertar o País para um determinado problema e mostrar as soluções que um partido tem para ele, provocando um debate com a maioria. Mas isso tem pouco a ver com a eficácia do trabalho legislativo.

É evidente que o que é lógico é que esse trabalho seja a execução legislativa de um programa de Governo e, portanto, o que é natural é que a iniciativa legislativa caiba ao Governo e aos partidos que o apoiam.

Para evitar as ditaduras das maiorias — uma forma de ditadura tão má como todas as outras — é necessário ressalvar alguns mecanismos, para que a oposição, em casos que são excepcionais, possa ter a certeza de poder vir a agendar um determinado projecto de diploma.

É o que a Constituição pretende fazer com a disposição que já foi aqui citada pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, e isso é perfeitamente alcançado por esta disposição do Regimento. Não é pelo facto de se passar de 6 marcações de ordens do dia por cada grupo ou agrupamento parlamentar para 4 que se deixa de ter a possibilidade de, em cada sessão legislativa, se poder agendar e ter a certeza de discutir diplomas sobre questões fundamentais. Talvez o que acabe é com a apresentação de iniciativas legislativas que, por vezes, têm apenas o objectivo de preencher as faculdades que o regimento confere aos partidos. Mas isso era feito com prejuízo do trabalho legislativo e, no fundo, com prejuízo dos próprios partidos da oposição, que têm toda a possibilidade de, através da discussão dos diplomas apresentados pelo Governo e pela maioria, marcar as suas posições.

Não há, portanto, do meu ponto de vista, nenhum gravame para os partidos da oposição, mas uma determinada concepção de funcionamento do Parlamento.

Embora seja interessante ver que nestas matérias o Partido Comunista está um extreme defensor de um parlamentarismo, quase de um regime de Assembleia, a verdade é que essa não é a nossa concepção de funcionamento de um Parlamento moderno numa democracia representativa. E nós, no Governo ou na oposição, defendemos os mesmos pontos de vista em questões de regime.

Quanto às outras insinuações que foram feitas relativamente à gestão que o CDS faz dos seus direitos, não vou responder. Até ver, nós não temos tido problemas em administrar a nossa estratégia política. Quando tivermos, então poderemos recolher a alguns conselheiros. Mas, até ver, não temos tido dificuldades.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para protestar, estão inscritos os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca e Jorge Lemos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Beiroco, a sua argumentação acabou por não dar resposta a algumas das questões que lhe coloquei.

V. Ex.^a acabou por dizer que as iniciativas da oposição só têm vencimento se se procurarem pontos de consenso. Creio que foi isso o que disse. Gostaria que me dissesse qual é o conceito que tem desta Câmara. É uma Câmara política, legislativa ou técnica? Entende ou não que os grupos parlamentares devem apresentar iniciativas de carácter político? É evidente que para mim parece-me que sim. No entanto, V. Ex.^a, ao falar do consenso, parece estar a procurar apenas iniciativas de carácter técnico.

O Sr. Deputado disse que a Câmara deve ser uma execução legislativa do Programa do Governo e, por isso, os partidos da maioria e o Governo, através dos partidos da maioria, devem administrar os trabalhos da Assembleia da República. Esta posição assumida por V. Ex.^a não é nova, é evidente que está a ser coerente. No entanto, pergunto-lhe se acha que, por exemplo, os exemplos da última sessão legislativa são positivos. Reforça essa sua posição? Acha que o CDS, como partido da oposição — da qual faz parte, segundo consta —, tem motivos para se mostrar satisfeito pela administração dos trabalhos da Assembleia deste ano?

V. Ex.^a também referiu que de 6 marcações de ordens do dia passar para 4 não vem mal ao mundo. Que tem V. Ex.^a a dizer se passarmos de 6 marcações para 2? Perdermos 16 marcações por sessão legislativa acha ou não que prejudica a oposição?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, continuamos espantados com o CDS. On-

tem o seu colega de bancada e presidente do seu grupo parlamentar clamou do alto da tribuna que é necessário demitir o Governo, hoje o Sr. Deputado Luís Beiroco vem aqui dizer-nos: «Não, não, a Assembleia deve andar a comando do Governo. O Governo é que sabe e a maioria é que põe e dispõe.»

Sr. Deputado Luís Beiroco, é o estilo do CDS, é convosco, mas, pelo menos, tentem ter alguma coerência no que dizem quando analisam a situação política e a correlação entre a Assembleia da República e o Governo.

Em segundo lugar, creio que é ridículo o Sr. Deputado falar em regime da Assembleia quando o que precisamente neste momento está em causa — é o que está a acontecer — é que o Governo e a maioria têm impedido que a Assembleia possa exercer as suas competências fiscalizadoras.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Claro!

O **Orador**: — Dizer o contrário, Sr. Deputado Luís Beiroco, é estar, pelo menos, fora deste mundo.

Também não deixamos de achar irónico que o CDS considere as suas iniciativas como cornetas, como bombos ou inclusivamente como foguetório, já que não tem qualquer perspectiva de fazê-las aprovar para melhorar — e não seria para melhorar, certamente! — as condições de vida do nosso povo.

Sr. Deputado Luís Beiroco, o que não posso deixar de lhe dizer é que é extramamente claro que o CDS, num debate em que estão em causa direitos dos partidos da oposição, defenda a ideia de que o Parlamento não se deve assumir no total das suas competências, defendendo e salvaguardando esses mesmos direitos e deve funcionar como caixa de ressonância governamental ao arbítrio de qualquer maioria, neste caso da maioria PS/PSD.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Começo por responder ao Sr. Deputado Jorge Lemos que fez confusões evidentes. Não tem nada a ver a posição que se tem em relação ao Governo com a questão do funcionamento da Assembleia no que respeita à sua função legislativa. Aliás, fico à espera que o Partido Comunista, em vez de apresentar muitas propostas de lei, apresente uma moção de censura, porque esse é que é o mecanismo para derrubar o Governo.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Muito Bem!

O **Orador**: — Ficamos todos à espera!

O CDS distingue essas questões. O CDS sabe perfeitamente quais são os mecanismos que pode acionar, que põem em causa a responsabilidade governamental, e sabe o que é o trabalho legislativo da Assembleia. É evidente que se trata de questões completamente diferentes: uma coisa é a organização dos trabalhos parlamentares poder dificultar ou facilitar o exercício das competências fiscalizadoras e não é isso que estamos a discutir agora.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Ai é, é!

O Sr. José Magalhães (PCP): — São as duas marcações por sessão legislativa!

O Orador: — Outra coisa — e é isso que estamos a discutir agora — é a função legislativa. Quanto a ela, é evidente que continuo a defender que a iniciativa cabe fundamentalmente — e repito —, fundamentalmente, à maioria e ao Governo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Portanto, abdica das duas iniciativas!

O Orador: — Portanto, abdicó perfeitamente das duas iniciativas. Aliás, não nos faz grande diferença exactamente porque nós não temos, quanto às iniciativas legislativas, a tal noção da corneta e, portanto, se apresentarmos projectos de lei eles terão a ver com grandes questões. Nós não andamos a arranjar pequenos projectos de lei avulsos apenas para dizer que temos iniciativa legislativa.

Quanto ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, creio que a resposta que dei ao Sr. Deputado Jorge Lemos responde à maioria das questões que me pôs.

Com esta alteração, o MDP/CDE pode considerar-se o grande prejudicado. Dir-lhe-ei o seguinte: com certeza que o MDP/CDE é o grande prejudicado com esta alteração talvez porque o MDP/CDE era o grande beneficiário do sistema em vigor.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão que está colocada não é despicienda; bem pelo contrário, é verdadeiramente um problema nodal que todos temos que considerar com a gravidade de que se reveste.

Trata-se, como já tivemos oportunidade de afirmar, de um autêntico esbulho feito por uma maioria conjuntural aos direitos dos partidos da oposição, porque não está aqui a prescrever-se uma redução em geral dos direitos à fixação da ordem do dia, mas sim, em concreto, a redução das marcações de ordem do dia pelos partidos da oposição. Contra este esbulho, no passado, não há muito, aquando da proposta de revisão do Regimento apresentada pela AD levantou-se — e bem! — a bancada do Partido Socialista. O Partido Socialista muda do dia para a noite e da noite para o dia, como sabemos . . .

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Conforme lhe interessa!

O Orador: — . . . e as suas posições tornam-se totalmente indefensáveis e a incoerência que patenteia bem a conhecemos.

Estamos em face de um esbulho que se caracteriza por 3 vertentes essenciais: a primeira diz respeito ao menosprezo pelo princípio do não retrocesso (até hoje o Regimento consagrava 6 marcações de ordens do dia para os partidos da oposição; a partir de agora esta maioria castradora pretende que a oposição passe apenas a ter 4 marcações ou menos); a segunda a completa e abissal falta de critérios para um tal procedimento, e a terceira a redução efecti-

va, que é escolhida, de modo acintoso, para esva-ziar a componente parlamentar da democracia portuguesa e para fazer com que, cada vez mais, a Assembleia da República se torne apenas uma câmara de ressonância das atitudes assumidas pelo Governo.

A governamentalização do regime tem aqui uma expressão clara, como teve no discurso teórico produzido pelo Sr. Deputado Luís Beiroco e como tem nas afirmações reiteradas, ainda que encobertas, dos diferentes partidos que compõem esta nefasta coligação de revisão do Regimento.

Não temos uma filosofia segundo a qual os nossos projectos de lei e as nossas marcações funcionem como arcos de flores para animar a romaria governamental.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — São instrumentos de luta em defesa dos interesses populares, que assim têm expressão através de um partido que assume, com cerviz inteira, aquilo que é a luta em Portugal por um destino mais justo. Não fazemos do Parlamento pequena trica nem jogo malabar para interesse e gáudio dos mais experimentados em todo o tipo de inutilidades. É um lugar de luta e é também um lugar de apresentação de iniciativas responsáveis, no quadro das instituições e do regime, para melhorar, por um lado, o funcionamento da democracia e, por outro, os meios de garantir os direitos do nosso povo.

É por isso que entendemos que o que aqui se perpetra é um acto ignominioso, que, do nosso ponto de vista, terá de ser profundamente condenado por todos os que tenham uma noção limpa e responsável do que é uma democracia como aquela em que temos vivido desde o 25 de Abril.

Para já, era isto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Para lembrar ao Sr. Presidente que já estou inscrito há bastante tempo. Creio até que me inscrevi antes do Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. Presidente: — É só um momento, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — De qualquer modo, posso usar da palavra depois do Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Presidente: — Vamos garantir os direitos de cada um. Certamente por lapso, a Mesa não tomou em consideração o seu pedido de palavra.

Se o Sr. Deputado Carlos Lage não levar a mal, se não vê nisso inconveniente, daria a palavra ao

Sr. Deputado Silva Marques porque ele tem o direito de precedência em função do que foi requerido.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já discutimos este assunto. De qualquer modo, e uma vez que o Partido Comunista e o MDP/CDE insistem, achamos oportuno trazer mais alguns elementos à discussão.

Antes do mais, queria, em nome da minha bancada, prestar homenagem ao Sr. Deputado Luís Beiroco e à bancada que representa pela lição que está a dar-nos de capacidade de encarar as questões do Estado com a visão e a dimensão do Estado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É o que ele merece!

O Sr. José Magalhães (PCP): — É bem feito! Ó Beiroco, é bem feito!

O Sr. Orador: — É efectivamente lastimável que certas pessoas confundam governos com regime, oposição ao governo com oposição ao Parlamento. Felizmente que tal não acontece com todos e isso, aliás, tem-se visto que não tem acontecido com a maioria. Devo dizer que temos até registado progressos porque tem havido uma adesão a esta postura, e nós só nos podemos congratular por isso porque esse será o único lastro e a única garantia da democracia. Por isso esta palavra que não podia deixar de ser dita aqui.

Relativamente aos elementos de discussão, eles foram trazidos sobretudo pelo MDP/CDE e pelo PCP. Reparem no contraste: o MDP/CDE e o PCP abordam este assunto não apenas como se fossem oposição ao governo, mas pior: parecem a Inter, parecem a CGTP/IN.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca diz: «Roubaram-nos dezasseis possibilidades». Se quiséssemos fazer algum humor, podíamos responder: «Bem feito. Eram tantas e tão desproporcionadas para tão poucos agentes.» É evidente que não é por ser «bem feito», mas por uma questão de regime, de proporcionalidade, por uma visão diferente da vossa e que o Sr. Deputado Luís Beiroco explanou — e muito bem — do Parlamento moderno.

Os estudiosos — e isto vem a propósito das comparações, Sr. Deputado José Magalhães — constata, unanimemente, que há uma evolução moderna, em consequência da própria evolução da sociedade, no que diz respeito ao funcionamento dos parlamentos.

Mas quanto aos parlamentos democráticos, não vou aprofundar a matéria. Já vou aprofundá-la no que diz respeito aos vossos parlamentos, Srs. Deputados do PCP, àqueles que pertencem às sociedades que os senhores, no vosso pleno direito, tomam como exemplo.

Permito-me ler . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Leia, leia!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Leia, leia, que nós gostamos de ouvir!

O Orador: — . . ., uma coisa que aqui tenho, porque é bastante elucidativa.

«Durante muito tempo, a principal forma de actividade do Soviete Supremo da URSS foi a de ratificar os decretos do *Presidium* do Soviete Supremo. Mas, depois de 1956, vários projectos de lei foram inscritos na ordem do dia do Soviete Supremo.»

Deve ter havido aqui uma tentativa de democratização ou de parlamentarização.

«Então o que se passou? 4 diplomas inscritos no decurso da IV Legislatura (1954 a 1958), 17, dos quais 9 relativos ao sistema penal e à legislação civil, na V Legislatura (1958 a 1962).»

Mas alto lá. Agora dá-se um recuo.

«8 no decurso da VI Legislatura.»

Começou-se cautelosamente por 4, entusiasmaram-se e passaram a 17. Devem ter visto que a coisa foi longe de mais e já estava a haver reuniões e assembleias excessivas e passaram a 8.

«8 no decurso da VI Legislatura (1962 a 1966), 6 no decurso da VII Legislatura (1966 a 1970).» Houve aqui uma estabilização, nem de mais nem de menos, porque, apesar de tudo, convém manter um mínimo de aparências.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É melhor do que cá!

O Orador: — De qualquer modo, vejamos as matérias. Em 1964, dois diplomas aprovados no Soviete Supremo — um, de uma importância transcendente, que diz respeito ao aumento dos salários de certas categorias de trabalhadores. Quem teriam sido os privilegiados?

Risos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não foram os deputados, com certeza!

O Orador: — Sabe-se lá. Já estava feito, à cautela.

Risos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não são profissionais!

O Orador: — São profissionais que devem acumular.

Outro diploma que também fez estremecer a nação foi um decreto sobre pensões e subsídios para os *kolkhozes*. E assim sucessivamente.

Mas acrescenta o comentador: «Na realidade, o legislador de direito comum na União Soviética é o *Presidium*, que pode, quer em função dos seus poderes próprios, quer por delegação de poderes, quer por simples apropriação (. . .)» — eu hoje ouvi aqui falar em esbulho — «(. . .) das funções, modificar, derrogar e transformar a legislação da própria Constituição por decreto. O decreto constitui a fonte fundamental da legalidade, enquanto que a lei não é senão uma fonte excepcional revestida de uma certa solenidade. O Soviete Supremo reúne em momentos solenes para aprovar o Plano, e assim sucessivamente.

te. A ratificação não é, com efeito, senão uma simples forma, não sendo objecto, de nenhum debate.»

Em termos de direito comparativo, estamos elucidados . . .

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Não lê mais um bocadinho?!

O Orador: — Posso continuar, mas será muito pior para os senhores.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Leia, leia!

O Orador: — Como eu estava a dizer, em termos de direito comparativo, estamos elucidados e sobretudo eu estou sensibilizado pela veemência da intervenção do Sr. Deputado José Manuel Mendes. Nós devíamos usar de alguma sobriedade, porque ninguém engana ninguém . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — . . . , mas a veemência da sua intervenção procurou ultrapassar a veemência habitual das intervenções do Sr. Deputado José Magalhães, que hoje está um pouco em baixo de forma. Mas ouvindo-os, diria que o «mendo-magalhanismo» está para o revolucionarismo marxista-leninista como o vinho feito a martelo está para o *Alvarinho*.

Risos.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, estão inscritos os Srs. Deputados José Manuel Mendes, Jorge Lemos, José Magalhães, Lopes Cardoso e João Corregedor da Fonseca.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, há um engano na ordem das inscrições.

A minha bancada tem o seu próprio modo de funcionamento, e como o meu camarada José Magalhães se inscreveu primeiro do que eu, pedia que lhe desse desde já a palavra.

O Sr. Presidente: — Vamos respeitar essa posição. Tem então a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, há homenagens que envergonham — é o caso do que o Sr. Deputado Silva Marques fez ao Sr. Deputado Luís Beiroco — e há insultos que são uma homenagem — é o caso das referências que culminaram a sua intervenção, que pretendeu ser o direito comparado.

Creio que a Assembleia da República tem direito a um direito comparado feito nos termos da arte, segundo as *legis artes*, isto é, com um mínimo de nível, porque a primeira lei do direito comparado é comparar o que é comparável. Isso era o que estávamos a fazer.

Quando o Sr. Deputado Luís Beiroco invocou a experiência do funcionamento de sistemas semelhantes àquele em que vivemos e em que a Assembleia da República se insere, fê-lo de uma maneira particularmente viciosa. Isto é, extraiu o que havia de pior — que é apontado, por exemplo, num simpósio que se realizou no Luxemburgo sob os auspícios do Parlamento Europeu, como péssimo na evolução dos parlamen-

tos na Europa em que o Parlamento Europeu se insere — e ignorou o que há de positivo, como, por exemplo, a tendência de introduzir novos mecanismos de fiscalização, designadamente a actividade do Estado no domínio económico, cirar possibilidades de intervenção para a actuação fiscalizadora dos deputados singularmente considerados.

Por exemplo, o nosso projecto de revisão do Estatuto dos Deputados insere-se na perspectiva de reforço deste despacho de actuação e o nosso projecto de Regimento insere-se numa filosofia de aproximação da Assembleia aos cidadãos e de reforço junto dos mecanismos de fiscalização.

Creio que é isto que aqui está em discussão e é isto que naturalmente o Sr. Deputado Silva Marques não quer discutir. Portanto, diverte a Câmara com uns discursos e umas leituras, aliás atabalhoadas, que dizem respeito ao funcionamento de sistemas que devem ser, como é natural, discutidos seriamente, mas comparando o que é comparável e não comparando o que não é comparável.

No caso concreto, verifica-se que o Sr. Deputado Silva Marques procura legitimar o esbulho concreto que faz sem nenhum argumento, a não ser o peso elephantico da maioria que neste momento existe e que pode deixar de existir.

A posição do Partido Socialista é uma inversão gravíssima; a posição do Sr. Deputado Silva Marques é igual à que tinha antes e com tão maus argumentos como tinha antes. Nenhuma veemência que possa invocar altera a debilidade absoluta e a incapacidade de discussão que revelou nisto. Pergunto-lhe, pois, se tem alguma coisa a introduzir sobre o que estávamos a discutir e se quer conversar, porque, para desconversar, chega. Estamos elucidados. Muito obrigado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, pretende responder já ou no fim dos outros pedidos de esclarecimento?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, penso, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Também prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — O meu pedido de esclarecimento vai ser muito rápido para não perder muito tempo. O Sr. Deputado Silva Marques opta pela ironia e por uma argumentação,

desculpe que lhe diga, menor quando estão em discussão assuntos sérios nesta Assembleia da República.

V. Ex.^a diz que tem uma visão diferente do que é o regime e uma visão moderna sobre os parlamentos modernos. Creio que a sua visão, Sr. Deputado Silva Marques, tem em vista, pura e simplesmente, coarctar a possibilidade de a oposição ter iniciativas legislativas, enfim, coarctar a possibilidade de a oposição exercer uma acção fiscalizadora, como aliás deve ser.

A maioria tem a conferência de líderes, onde vai impor todas as ordens do dia, inclusive com votações que nunca lá se fizeram. É evidente que coarctar, de uma forma clara, a possibilidade de a oposição exercer um direito constitucional e limita-a flagrantemente.

O consenso de V. Ex.^a perante o que acabou de dizer, o consenso da maioria, é limitar os direitos da oposição. Realmente, V. Ex.^a às dúvidas suscitadas prefere utilizar exemplos que não vêm para o caso e uma linguagem pouco válida.

V. Ex.^a fala na questão do número de deputados em relação ao MDP/CDE. Sr. Deputado, o artigo 133.º da Constituição não faz distinção entre os grupos parlamentares, por exemplo, no tocante às interpelações. Como sabe, um grupo parlamentar é a expressão de um partido e não o número de deputados que aqui tem ou que aqui não tem.

Gostaria que V. Ex.^a, se tivesse paciência, explicasse muito claramente qual é a visão do parlamento moderno que pretende para esta Assembleia da República. É marcar e impor as ordens do dia nas conferências de líderes, limitar a iniciativa da oposição em Plenário e subordinar-se, com certeza, ao Governo? Na prática, será o Governo que passará a marcar aqui o maior número de ordens de trabalho, visto que os partidos da maioria se subordinam ao Governo e nem sequer pretendem exercer a acção fiscalizadora que lhes competia, mesmo sendo partidos que apoiam o Governo.

O Sr. Presidente: — Para responder, se o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, não tenho nada a acrescentar, pois os argumentos estão expostos de parte a parte.

Direi apenas ao Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca que não confunda ironia com falta de seriedade. Estou a tratar seriamente os assuntos, mas não temos que estar aqui todos com um ar casmurro e façanhudo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É conveniente que o Partido Socialista esclareça o seu ponto de vista...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida!

O Orador: — ..., na medida em que várias considerações feitas, designadamente por Srs. Deputados do Partido Comunista, conduziram a uma adulteração não só do sentido destas alterações ao Regimento, mas da posição do Partido Socialista.

Antes de mais, quero sublinhar que o sistema actualmente instituído no Regimento de fixações das or-

dens de trabalho não me repugna em absoluto. No entanto, também aceito que algumas críticas no sentido de dizer que peca por excesso são pertinentes.

A nossa posição nesta matéria não é extremista. Não partilhamos da opinião, em tempos expandida pela extinta AD, de que se devia fazer uma redução drástica da fixação das ordens de trabalho à disposição dos grupos parlamentares por as considerarmos úteis ao funcionamento da Assembleia, mas também não somos imobilistas. Aquilo que neste momento apoiamos — e pensamos que é uma solução equilibrada — é o justo meio termo entre a manutenção do actual sistema em vigor e mudanças que podiam levar a posições excessivas na supressão do direito de fixar essas ordens de trabalho.

Neste sentido consideramos que muitos dos qualificativos com que fomos mimoseados carecem de fundamento, e vou explicar a seguir porquê.

Também quero aproveitar para sublinhar que todas as considerações pejorativas que nos foram feitas no sentido de que pretendemos subalternizar-nos ao Governo, que estamos a contribuir para diminuir o poder de intervenção da Assembleia da República em matéria de fiscalização, também carecem de sentido. Basta dizer que, com a revisão constitucional, se dá um reforço das comissões parlamentares de inquérito. É um instrumento novo na actividade parlamentar que está a ser testado ...

O Sr. José Magalhães (PCP): — Novo?!

O Orador: — É novo em termos de poderes e não em termos da existência de comissões parlamentares de inquérito.

Também no que diz respeito às perguntas ao Governo, fazemos uma proposta no sentido de que elas se façam regularmente de 15 em 15 dias, o que é, sem dúvida nenhuma, uma prática nova que procuramos instituir na Assembleia da República.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas o que é que isto tem a ver com a matéria em discussão?!

O Orador: — Também achamos que as ratificações devem ser discutidas, sobretudo as que resultam de concessão de autorizações legislativas desta Assembleia, o que também mostra a nossa vontade de controlar e fiscalizar a acção governativa. Mas, a seu tempo, veremos estas questões. Se estou a antecipá-las, é por causa dos excessos que aqui foram cometidos em matéria de juízo de valor sobre a nossa posição.

Em concreto e sobre estas alterações, devo dizer, em primeiro lugar, que esta alteração à fixação das ordens de trabalho não foi para reduzir os direitos da oposição, visto que todos os grupos e agrupamentos parlamentares viram ligeiramente reduzidas as fixações das ordens de trabalho. Antes os grupos parlamentares da maioria tinham direito a fixar 6 ordens de trabalho e os da oposição 4; agora, deu-se também uma redução das marcações das ordens do dia no que diz respeito aos partidos não só da maioria, mas também aos da oposição.

Introduziu-se o princípio da proporcionalidade, que é o princípio base do funcionamento da nossa Câmara. No Regimento anterior, com a actual configuração parlamentar, podia-se fixar 30 ordens de trabalho; agora, fixam-se 20. É evidente que os partidos

mais pequenos são os mais atingidos. Estou de acordo com isso. Ao introduzirmos o princípio da proporcionalidade, naturalmente que a consequência foi essa.

Também não está provado que foi eliminado o número de 6 fixações de ordens de trabalho . . .

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Como a maioria está interessada!

O **Orador**: — . . . , porque se olharmos para a formulação da nossa proposta verifica-se que grupos com mais de 50 deputados na oposição têm direito a fixar 6 ordens de trabalho.

Poder-se-á dizer que no caso concreto, não havendo nenhum grupo da oposição com mais de 50 deputados, há uma redução de 6 para 4 ordens de trabalho. Pois isto talvez seja — já agora usando de humor — um incitamento ao crescer, ao desenvolvimento dos partidos da oposição para virem a ter o direito de fixarem as 6 ordens de trabalho.

Reconheço, no entanto, que relativamente aos partidos com um pequeno número de deputados esta redução é drástica e causar-lhes-á alguma irritação. Mas, no fundo, isto resulta da aplicação do princípio da proporcionalidade e não de uma vontade deliberada de os esmagar ou de os asfixiar.

Também não é verdade que a maioria não tenha deixado agendar, pela oposição, iniciativas que não sejam tomadas através de fixação. A oposição tem fixado por diversas vezes iniciativas sem ser ao abrigo deste direito. Não vale a pena estar aqui a recordá-las . . .

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — É difícil!

O **Orador**: — . . . , mas tem sido assim em várias oportunidades. Pode ser difícil, mas tem sido feito.

Também nem sempre a maioria está contra as iniciativas da oposição. Já aqui algumas vezes se têm votado iniciativas da oposição, que são consideradas justas e de interesse nacional.

Ou seja, em tudo isto há que matizar e não exagerar. Não me parece haver aqui uma redução tão drástica da fixação das ordens de trabalho que leve às afirmações aqui feitas. Há sim uma suave descida para alguns grupos, e uma descida mais drástica para o MDP/CDE, mas não me parece que isto venha a trazer sérios prejuízos para a actividade parlamentar. Pelo contrário, no sistema que já aqui tivemos, em que havia 7 grupos parlamentares, a possibilidade de se fixarem as ordens de trabalho pelo sistema anterior esgotava-se até à última, e levava apenas a que em fixações de ordens de trabalho se discutisse durante mais ou menos 3 meses, o que também poderia prejudicar outro tipo de iniciativas e outras formas de actividade parlamentar. Em conclusão, não parece que a nossa proposta seja de molde a justificar tão grande exaltação crítica contra ela. É o justo meio termo, como já disse, entre o imobilismo e um radicalismo que conduziria, esse sim, a prejuízos sérios para os partidos da oposição, como em tempos já foi proposto.

O Sr. **Presidente**: — Para pedidos de esclarecimento estão inscritos os Srs. Deputados Carlos Brito e João Corregedor da Fonseca.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. **Carlos Brito** (PCP): — Sr. Deputado Carlos Lage, apreciei a abertura da sua intervenção acerca desta matéria, e devo mesmo dizer-lhe que fico com a esperança de que até ao fim deste debate consigamos ainda demovê-lo da apresentação da proposta que é defendida pela maioria, através de uma reconsideração que leve ao restabelecimento da situação actual, isto é, que não haja nenhuma modificação neste domínio.

Começava por lhe fazer esta pergunta; é ou não verdade que foi através do instituto de fixação da ordem do dia pelos grupos parlamentares que se fizeram alguns dos mais importantes debates na Assembleia da República? Por exemplo, estou-me a lembrar das leis sobre a maternidade e talvez tenha sido o facto de estas leis terem sido aprovadas pelo instituto de fixação da ordem do dia que o Sr. Deputado Luís Beiroco reage como reage relativamente a esta matéria. Trata-se de um trauma.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sem dúvida!

O **Orador**: — Na verdade, o Sr. Deputado Luís Beiroco defendeu posições em relação a esta questão, como em relação a outros aspectos da vida parlamentar, que são hoje as aberrações reaccionárias que se verificam em relação ao Sistema Parlamentar Europeu . . .

Vozes do PCP: — Muito bem!

O **Orador**: — . . . e que têm sido combatidas por aqueles que estão, por exemplo, nas posições político-ideológicas do Sr. Deputado Carlos Lage relativamente às questões do Parlamento Europeu.

Portanto, toda a teorização vai contra a teoria reaccionária de governamentalizar absolutamente os parlamentos europeus, que é defendida pelos partidos conservadores.

Na verdade, em relação a este conflito, a posição do Sr. Deputado Luís Beiroco é ainda mais anedótica pela circunstância de termos tido, nesta matéria, um conflito na passada sessão legislativa.

Como os Srs. Deputados estão recordados, o CDS tinha feito uma marcação da ordem do dia para discutir a Lei de Bases da Segurança Social. Apareceu aqui o Governo, que não tinha apresentado uma iniciativa legislativa nesta matéria, e pretendeu que o CDS adiasse a discussão e a votação da sua iniciativa legislativa para que pudesse apresentar, ele próprio, uma outra dentro da mesma matéria. Nessa altura o Sr. Deputado Luís Beiroco atirou-se ao ar, pois que era uma concorrência desleal. Portanto, em completa oposição aquilo que vem agora aqui defender; que a iniciativa deve pertencer ao Governo, que o Governo é que está em condições de legislar, e por aí fora.

Vemos então como na prática o CDS procede de maneira diferente dos princípios que para aqui vem defender em teoria.

Não lhe parece que isto é verdade, Sr. Deputado Carlos Lage? Não lhe parece que — e isto é a grande interrogação que eu lhe queria colocar — temos de prezar, digamos, a experiência de outros países e de outros parlamentos, visto sermos muito inexperientes em matéria de actividade parlamentar? Mas, temos também a nossa própria experiência e creio

que se atentarmos nela verificaremos e teremos a conclusão de que o instituto de fixação da ordem do dia tem sido motivo de grande dinamismo da nossa actividade parlamentar e tem levado à aprovação de boas leis para a República.

Portanto, reduzi-lo pode reduzir o papel da Assembleia da República no conjunto das instituições da República Portuguesa.

Na verdade, não temos um sistema de Assembleia — só por absurdo e grande ignorância se pode falar nisso quando temos um Presidente da República eleito por sufrágio directo —, temos uma articulação entre órgãos de soberania bastante original, dentro dessa articulação o papel da Assembleia da República é muito importante e o papel dos partidos da oposição dentro da Assembleia da República pode ser extremamente vivificador deste sistema.

As minhas interrogações vão neste sentido, Sr. Deputado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado Carlos Lage pretende responder de imediato?

O Sr. **Carlos Lage (PS):** — Pretendo sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Lage (PS):** — Começo por sublinhar que, grande parte da intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito foi mais dirigida ao Sr. Deputado Luís Beiroco do que à minha intervenção.

No entanto, deixou duas questões que não quero perder a oportunidade de sobre elas tecer alguns comentários.

A primeira é a seguinte: é ou não verdade que se fizeram alguns dos maiores debates na Assembleia da República com base neste instrumento regimental? É verdade, Sr. Deputado Carlos Brito. Reconheci na minha intervenção que este instrumento tem sido de enorme utilidade para a actividade parlamentar, por isso é de manter e preservar, e mesmo que o regimento de outros países não consagre esta fórmula regimental, isso não significa que devamos aboli-la do nosso sistema. Estamos inteiramente de acordo que grandes debates foram desencadeados através da fixação de uma ordem de trabalhos por um grupo parlamentar que até arrastou outros projectos sobre a mesma matéria. Não queremos abolir esse sistema nem reduzi-lo drasticamente. Queremos moderá-lo e esta moderação pode ser discutível, mas não pode é ser condenada nos termos excessivos com que o tem sido.

Trata-se de uma ligeira descida do número de fixações . . .

O Sr. **José Magalhães (PCP):** — Ligeira?

O **Orador:** — . . ., este ligeiro é naturalmente um pouco subjectivo, será mais grave para uns e mais ligeiro para outros. Trata-se, sim, de uma redução pequena das fixações das ordens de trabalho com base no princípio da proporcionalidade.

De facto, continua a ser possível um grupo ou partido da oposição manter a antiga fixação de 6

ordens de trabalho, desde que tenha mais de 50 deputados. Trata-se, sim — como já disse —, de um compromisso entre uma situação anterior e algumas propostas feitas em tempos. Nós fomos sensíveis a um ajustamento deste princípio e não à sua abolição ou redução.

O Sr. Deputado Carlos Brito é contra a governamentalização do Parlamento e insiste, juntamente com muitos deputados, que o Parlamento está a ser governamentalizado. Sr. Deputado, somos contra a governamentalização do Parlamento, como é evidente. Não só não a aceitamos, como queremos prestigiar a actividade governativa. Estamos convencidos — embora possamos naturalmente errar num ou noutro ponto — que as alterações que propomos ao Regimento vão no sentido de prestigiar a actividade do Parlamento, pelo seu melhor ritmo, pela sua funcionalidade, por os debates decorrerem melhor e não no sentido de subalternizar a actividade do Parlamento.

Mas, claro está, que essa questão não está adquirida à partida e vai depender da própria prática parlamentar e de toda a evolução política portuguesa saber qual é o figurino, à partida, em que se vai sedimentar a actividade parlamentar e as suas relações com os restantes órgãos de soberania. Não é uma coisa adquirida, é algo dinâmico que ainda está inteiramente por se sedimentar.

Quanto à questão de prezarmos ou não a nossa própria experiência parlamentar, é evidente que a prezamos e as nossas alterações ao Regimento inspiram-se em grande parte nela; manter o que há de bom, atenuar o que pode ser excessivo e introduzir algumas coisas novas.

É evidente que também podemos estar a introduzir alguns preceitos que podem ser criticáveis, injustos e inadequados para quem está na oposição.

O Sr. **José Magalhães (PCP):** — Bastante injustos!

O **Orador:** — Evidentemente que aqui a noção de perspectiva é essencial, os conceitos e os valores com que se move a oposição não são inteiramente iguais, como é evidente, embora não sejam sempre antagónicos com aqueles com que se move quem tem uma visão mais construtiva da actividade governativa e tem de ter uma posição um pouco matizada em certas áreas.

É esta a resposta que tenho a dar ao Sr. Deputado Carlos Brito, mas na verdade as suas considerações foram mais dirigidas ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Presidente:** — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. **Carlos Brito (PCP):** — Era para alegar alguma coisa em relação ao que o Sr. Deputado Carlos Lage acaba de dizer.

Nas considerações e nos princípios gerais até estamos, de alguma maneira, de acordo. Depois quando se trata de aplicar é que eu pergunto, Sr. Deputado: acha que é razoável, e não será antes uma pesada ironia — não quero utilizar a palavra hipocrisia, embora talvez fosse a mais adequada —, criar-se a possibilidade de os partidos de oposição poderem ter direito a 6 marcações por Sessão Legis-

lativa mas sabendo que, na altura em que se está a alterar o Regimento e na legislatura para que se estão a fazer alterações, não existem nesta Assembleia da República partidos da oposição nessas condições, porque só existem 2, um com 40 deputados que é o nosso e outro com 30 que é o CDS, não é um pouco, digamos, estarmos a brincar com coisas tão sérias?

Porque este Regimento é fundamentalmente para esta legislatura. Outra legislatura com outra maioria vai também, naturalmente, modificar este Regimento. É um tanto absurdo. Não concorda, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado Carlos Brito, é uma questão de grau, não uma questão de princípio. O princípio mantém-se, há aqui uma atenuação sem se abolir a anterior fixação de 6 ordens de trabalho.

Quanto a ser ou não uma ironia, esta é — como eu disse — uma situação evolutiva e, provavelmente, se não fizéssemos agora esta alteração podia ser que mais tarde, noutra configuração parlamentar em termos de cenários parlamentares, alguém viesse fazer, até, uma redução mais drástica. Talvez convenha nesta matéria consolidar uma posição de equilíbrio e é essa posição que pretendemos agora criar, e não qualquer coisa que vá asfixiar ou jugular a oposição, como aqui, tantas vezes, já foi dito por alguns dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco para exercer o direito de defesa, invocado há pouco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, não estava habituado a que o Sr. Deputado usasse o procedimento que adoptou desta vez. Estava habituado a que o Sr. Deputado Carlos Brito, quando tinha questões para me pôr, as pusesse directamente e não aproveitasse os pedidos de esclarecimento a uma intervenção de outro deputado para discutir e criticar as posições por mim assumidas no decurso do debate.

Ainda por cima, o Sr. Deputado Carlos Brito excedeu-se, claramente, nessa crítica, na medida em que se permitiu afirmar que as posições que o meu partido estava a assumir nesta matéria eram anedóticas. Ora, Sr. Deputado, anedótico — para não dizer outra coisa — é que o Partido Comunista esteja aqui a pretender defender a pureza da instituição parlamentar e o vigor do Parlamento. Não será necessário recordar-lhe palavras bem conhecidas do secretário-geral do seu partido sobre a instituição parlamentar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Isso é doloroso!

O Orador: — Além disso, Sr. Deputado Carlos Brito, quanto a matéria de ignorância sobre regimes convencionais ou outros, é evidente que, dada a sua grande competência em matéria constitucional, não me atreverei a discutir isso consigo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito pretende dar explicações?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Agradecia, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — O Sr. Deputado Luís Beiroco compreendeu mal a minha intervenção, porque, não tendo eu estado presente na altura em que o Sr. Deputado fez a sua intervenção e, portanto, não me tendo sido possível fazer-lhe pedidos de esclarecimento nessa altura, não quis, ainda assim, deixar de confrontar as minhas opiniões com as suas e fi-lo através da oportunidade que me restava, nesta primeira parte da reunião de hoje. Foi o que fiz.

O Sr. Deputado respondeu, pôs as suas ideias, as suas opiniões — poucas, pobres e muito simples, devo dizer-lhe —, e vou ter agora a oportunidade de lhe replicar.

E replicar desta maneira: quanto ao anedótico, compreende-se perfeitamente o sentido que tem: contei a história do CDS em relação a uma experiência muito concreta desta Sessão Legislativa. O CDS, que defende que deve ser o Governo o detentor da iniciativa legislativa, quando a questão se colocou, em concreto, num conflito entre o CDS e o Governo, defendeu nesse momento o ponto de vista exactamente oposto.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Posso interrompê-lo Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — O Sr. Deputado Carlos Brito sabe tão bem como eu quais as posições que o CDS defendeu e subscreveu em matéria de revisão do Regimento. Devo dizer-lhe que eram bastante mais radicais do que as que estão agora a ser discutidas.

O Orador: — Bem, Sr. Deputado Luís Beiroco, reportei-me a uma situação anedótica e foi o que fiz. Quanto ao resto, se é anedótico, podia dizer-lhe: e o CDS? E se parte do CDS defender o parlamentarismo, não por palavras — aliás falsas, essas que atribui ao secretário-geral do meu partido — mas, enfim, por actos, por comportamentos, por condutas e por intervenções na vida portuguesa? Isso não seria muito mais anedótico?

Mas não quero ir para esse campo. Quero só dizer-lhe isto: o que eu quis significar foi que em relação ao parlamentarismo da Europa ocidental há duas orientações, duas linhas. Uma que vai no sentido que o Sr. Deputado defende, e essa é a reacção. Foi isso que eu quis pôr e esclarecer perante a Assembleia da República, e o Sr. Deputado sabe que é assim.

Sabe que essa é a posição defendida pelos partidos conservadores, em contraposição às posições defendidas por outros partidos, designadamente pelas correntes comunistas e sociais-democratas na Europa ocidental, que defendem o contrário do que o Sr. Deputado defende.

Foi isso que quis significar para esclarecer, com competência — o que o Sr. Deputado não trouxe —, uma questão que é fundamental que todos nós conheçamos, para não nos deixarmos influenciar pelos hábitos europeus, que nesta altura até nem são positivos nesta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, tem a oportunidade de formular o seu pedido de esclarecimento à intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Deputado Carlos Lage, ouvi atentamente a sua intervenção e até admirei a serenidade com que a iniciou ao declarar que aceita algumas críticas formuladas, por esta proposta pecar por excesso, e considerou até, algumas delas, como pertinentes.

Declarou que nunca defendeu a proposta da AD de eliminação drástica dos poderes e direitos fundamentais dos grupos da oposição. Declarou que isto é o justo meio termo entre o sistema em vigor e as mudanças que se impõem.

Agora, Sr. Deputado, já não percebo como V. Ex.^a não entende que não é drástica esta redução, uma vez que com a proposta dos partidos da maioria, como já referi há momentos, são cortadas 32 marcações de ordens de trabalho à oposição numa legislatura, e nomeadamente na presente o MDP/CDE é imediatamente coarctado em 12 marcações, daqui até ao seu termo. É ou não drástica?

V. Ex.^a fala que é o resultado do princípio da proporcionalidade. Sr. Deputado, far-lhe-ia a pergunta: como é que interpreta então o artigo 183.º da Constituição, que não distingue — como eu já disse — grupos parlamentares no tocante, por exemplo, às interpelações?

Por outro lado, se fôssemos rigorosamente pelo princípio da proporcionalidade, creio que nem estes números poderiam ser apontados. E não vale a pena falar em número de deputados, porque então, Sr. Deputado, teríamos com certeza de fazer outro tipo de análise em grupos parlamentares com dezenas e dezenas de deputados e o tipo de acção legislativa que teve durante a anterior Sessão Legislativa.

Mas dado que V. Ex.^a falou, realmente, em certas críticas que foram formuladas pelas bancadas da oposição, portanto pelo PCP e pelo MDP/CDE, pergunto a V. Ex.^a se está ou não disposto a que este assunto, fundamental para o futuro desenrolar da actividade parlamentar, seja apreciado durante alguns dias, mais atentamente, na Comissão Parlamentar respectiva.

Creio que não atrasará o processo de revisão do Regimento que este artigo baixe à Comissão para uma análise mais aprofundada de todas as suas consequências. E pergunto se V. Ex.^a estará ou não disposto a aceitar uma proposta nesse sentido.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. **Carlos Lage** (PS): — A questão fundamental que o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca colocou, e que também já tinha sido abordada pelo Sr. Deputado Carlos Brito, é a de saber se estamos

ou não dispostos a rever a formulação desta proposta.

Tenho a dizer-lhe, Sr. Deputado, que este assunto foi bastante discutido no âmbito da maioria, já sofreu muitas modificações e transformações, foi objecto de uma apreciação muito detalhada e este foi o resultado a que chegámos. Resultado que, como já disse, poderá ser susceptível de críticas, em particular para o MDP/CDE, que, esse sim, vê uma redução drástica das suas fixações de ordens de trabalho, de 6 para 2, decorrente do princípio da proporcionalidade.

Contudo, também é um sistema que tem as suas vantagens, na medida em que modera a utilização de um instrumento que, se se mantivesse na formulação inicial e fosse aplicado na íntegra, absorveria meses de actividade parlamentar.

É este equilíbrio, por nós encontrado, que nos parece razoável, muito embora eu compreenda o mal-estar que verifica o MDP/CDE relativamente a esta matéria. Nesse sentido não há mais nada da nossa parte a modificar. Esta formulação corresponde, como já disse, a uma digestão muito longa e lenta desta matéria. Nesse sentido não estamos de acordo com a baixa à Comissão, pelo que propomos desde já a sua votação.

O Sr. **Presidente**: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — É evidente que lamento esta posição do Sr. Deputado Carlos Lage. Realmente, é uma posição drástica, tanto mais que apenas ontem nos surgiu à mão uma nova proposta, esta da autoria do PCP, que poderia servir de base a um bom estudo em sede de Comissão.

Lamentamos realmente que o Partido Socialista não esteja interessado em estudar mais atentamente este assunto na Comissão respectiva, o que leva a concluir que realmente o PS está a adoptar uma posição idêntica à do CDS.

A conclusão que retiro é a de que só o Governo e os partidos da maioria devem administrar os trabalhos da actividade parlamentar da Assembleia da República. Esta é a única conclusão que pode ser retirada e que drasticamente vem ao encontro de uma outra atitude, igualmente drástica, aqui tomada, que é a de haver votações nas conferências de líderes.

Concluindo, o PS não está interessado em debater mais profundamente este assunto, no sentido contrário ao das moderadas palavras iniciais do Sr. Deputado Carlos Lage.

Lamentamos realmente, e o conceito do PS é idêntico ao do CDS: a actividade parlamentar deve ser apenas e só dominada concretamente pelo Governo, através dos partidos da maioria. Nada mais.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputados, está presente na Mesa um requerimento, assinado pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca em nome do MDP/CDE, cujo teor é o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do processo especial de revisão do Regimento, o Grupo Parlamentar do MDP/CDE requer a baixa à Comissão do artigo 71.º, por 5 dias.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pediu a palavra para que efeito?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, era para, antes de votar o requerimento, tentar saber se as notas que tenho correspondem ao que está a ser discutido e ao que é proposto para baixa à Comissão.

Neste momento, creio que existe uma proposta da maioria, uma do PCP e outra do MDP/CDE. São as propostas que existem em relação a este artigo, já que a proposta apresentada pelo CDS foi retirada.

O Sr. **Presidente**: — Penso que sim, Sr. Deputado.

O **Orador**: — Sr. Presidente, não sei se não valeria a pena, de qualquer modo, para que não resultasse deste debate o tom da suspeição da oposição, que seguíssemos o conselho e que permitíssemos uma melhor ponderação face às questões surgidas durante o debate.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Requeiro que a Mesa verifique a existência de quórum, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos verificar, Sr. Deputado.

Pausa.

Existe quórum de funcionamento, mas não para votação. Sendo assim e porque chegámos à hora do intervalo, suspendo os trabalhos, para recomeçarem às 15 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 12 horas e 55 minutos.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Presidente Tito de Morais.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 50 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Considerando que o primeiro ponto que tínhamos para decidir era a votação de um requerimento entrado na Mesa hoje de manhã e não estando presente o número suficiente dos Srs. Deputados para se proceder a esta votação nem à do artigo seguinte, se fosse o caso, irei suspender a sessão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

Creio que o funcionamento dos trabalhos parlamentares, com a ordem de trabalhos que a maioria impôs, já causou suficientes perturbações à normalidade deste órgão de soberania e não vai ser do nosso lado que

há-de surgir qualquer tipo de chicana ou de adiamento de decisões que têm de ser tomadas.

Como tal e para facilitar os trabalhos, comunicamos desde já que, independentemente do resultado da votação, iremos apresentar um requerimento potestativo no sentido de ser transferida para a próxima reunião a votação do artigo 71.º Desta forma, parecemos dispensável a votação neste momento do requerimento que está na Mesa. Isto, para facilitar, inclusivamente, o andamento dos nossos trabalhos.

O Sr. **Presidente**: — Isso só será possível se o requerimento que foi apresentado na Mesa pelo MDP/CDE for retirado.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Muito bem, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Como o requerimento não foi retirado, vou suspender a sessão até às 16 horas.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

Eram 16 horas e 52 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, continua a não haver quórum de votação, pelo que parece que teremos de suspender de novo os trabalhos, a menos que tenham alguma outra sugestão a fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. **José Luís Nunes** (PS): — Sr. Presidente, a regra que deve ser encarada é a seguinte: uma vez que não há quórum de votação, mas há de funcionamento, V. Ex.ª passa ao ponto que se segue e quando houver quórum de votação vota-se o requerimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, este requerimento deu entrada na sessão da parte da manhã e, como o Sr. Deputado sabe, melhor do que eu, ele deve ser votado imediatamente, e não o foi por falta de quórum. Está, portanto, em suspenso a votação de um requerimento que deve ser votado.

Por outro lado, o artigo seguinte requer também votações. Daí que não possamos entrar no artigo seguinte sem haver votações. Não penso, assim, que seja regimental nem razoável que se proceda da maneira que o Sr. Deputado sugere.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Presidente, em relação à sugestão do Sr. Deputado José Luís Nunes, diria que ela era perfeitamente razoável e aceitável se não estivéssemos num processo em que naturalmente há votações constantes, visto que estamos a votar um articulado extenso.

Penso que é impossível trabalhar-se nesta base. Se se tratasse apenas de uma votação, não haveria inconveniente em que passássemos à frente, para depois votarmos. Mas a verdade é que vamos ser confrontados constantemente ao longo do dia com questões de votação.

Entendo, por isso, que temos todos de assumir esta questão muito claramente. Quando digo «todos» englobo também o meu partido, que também não tem

muitos deputados. Se não temos quórum para votar, temos de encerrar a sessão, recomeçar amanhã e vemos se os deputados portugueses querem ou não votar o Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, não vou pedir uma contagem dos Srs. Deputados presentes, mas faço um apelo a todos os grupos parlamentares para que cooperem na existência de quórum de votação nesta Câmara.

Verifico que a bancada do PS — e isto não é para puxar a brasa à minha sardinha —, bem como a do PSD, estão suficientemente compostas. Da nossa parte temos o nosso quórum de votação, pois temos aqui mais de 47 deputados.

Faço, assim, um apelo a todos os grupos parlamentares para que cooperem na manutenção do quórum. E não se caia na facilidade de dizer que a maioria é que tem a obrigação de fazer quórum. Todos os deputados desta Assembleia têm obrigação de contribuir para que haja aqui quórum e para que ela funcione.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que ficou comprovado da nossa parte, com uma intervenção que tive há pouco oportunidade de produzir, a nossa total abertura ao andamento dos trabalhos parlamentares de revisão do Regimento. Chegámos ao ponto de propor que não se votasse o requerimento e de adiantarmos que, do nosso lado, iremos exercer o nosso direito potestativo para que não seja votado hoje o artigo 71.º

Damos, no entanto, alguma razão ao argumento do CDS, no sentido de que se trata não de uma votação durante a tarde, mas de um conjunto de votações. Tem de ser chamada particularmente a atenção da maioria, e é bom que ela assuma que foi ela que pretendeu impor este tipo de funcionamento ao Plenário da Assembleia da República.

A maioria tem de ser confrontada com a responsabilidade e o ónus político que tem de garantir um certo quórum e não pode exigir à oposição, particularmente em matérias que têm a ver com direitos fundamentais dos partidos da oposição, que seja esta a garantir a quórum que essa maioria não garante.

Protestos do PS.

Isto tem de ficar extremamente claro, sob pena de os nossos trabalhos não poderem continuar a funcionar.

Pelo nosso lado, há toda a abertura para funcionar, Sr. Presidente. Não abdicaremos de nenhum dos nossos direitos regimentais, como já adiantámos. Estamos, inclusivamente, disponíveis a não forçar a votação de um requerimento se não houver quórum para tal e recorreremos a outros — não lhes chamaria expedientes — direitos regimentais que têm em vista o mesmo objectivo.

Pelo nosso lado, portanto, desde que haja condições, podemos continuar com a discussão e com os trabalhos de revisão do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, enquanto não há quórum para a votação, queria aproveitar para interpelar a Mesa.

Ontem a Mesa comunicou a entrada da proposta de lei n.º 87/III, que aprova as alterações ao Orçamento do Estado para 1984. Queria perguntar, em primeiro lugar, à Mesa se chegaram alguns elementos adicionais a esta proposta de lei, que foi, entretanto, distribuída aos deputados.

O Sr. Presidente: — Até agora, ou, pelo menos, até hoje de manhã, nada chegou, Sr.ª Deputada.

A Oradora: — Nesse caso, Sr. Presidente, queria ainda perguntar à Mesa que diligências vão ser tomadas tendo em conta que a proposta de lei não cumpre o artigo 12.º da Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado aprovada o ano passado aqui na Assembleia.

De facto, esta proposta de lei do orçamento suplementar para 1984 não vem instruída com todos os elementos previstos e exigidos pelo artigo 12.º da referida Lei de Enquadramento em vigor.

Ora, como isso é uma irregularidade e como para que ela possa ser apreciada, discutida e votada aqui na Assembleia da República deverá ser suprida essa irregularidade, queria então perguntar à Mesa que diligências vai tomar para que isso aconteça.

Este orçamento suplementar para 1984 chegou tarde e a más horas à Assembleia da República e, ainda por cima, vem irregularmente instruído, não tendo todos os mapas que são exigidos pela Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado.

Perguntaria, então, Sr. Presidente, que medidas é que vão ser tomadas.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr.ª Deputada, pela chamada de atenção. Vou pôr-me em contacto com o Governo, no sentido de poder rectificar, se for o caso, essas observações que fez.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação do requerimento, que passo a ler: «Nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do processo especial de revisão do regimento, o Grupo Parlamentar do MDP/CDE requer a baixa à Comissão do artigo 71.º por 5 dias».

Srs. Deputados, está em votação.

Submetido à votação, foi rejeitado, com os votos contra do PS, do PSD, do CDS e da ASDI, votos a favor do PCP e do MDP/CDE e a abstenção da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para declarações de voto, inscreveram-se os Srs. Deputados Luís Beiroco, Jorge Lemos, Corregedor da Fonseca, Luís Saias e Lopes Cardoso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS estará aberto a votar favoravelmente todas as baixas à Comissão, desde que se trate, efectivamente, de matérias novas que tenham sido sugeridas pelo debate e que revelem, portanto, a necessidade de adicional ponderação. O CDS quer deixar muito claro que, em todas as matérias onde não

houver qualquer elemento novo, que estão debatidas e mais que debatidas há meses e há anos, em que todas as posições são conhecidas e mais que conhecidas, considera que todas as tentativas que houver regimentais de postergar a votação se trata tão-somente de boicotar os trabalhos da Assembleia da República e de impedir que esta reveja democraticamente o seu Regimento e possa finalmente passar a reger-se por normas que conduzam a uma maior operacionalidade dos trabalhos.

Aplausos do CDS e do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, era apenas para dizer, numa curtíssima declaração de voto, que não queríamos que esta votação se efectuasse. Pensamos que se ela não tivesse sido efectuada já teríamos adiantado mais os nossos trabalhos.

De qualquer modo, era para dizer que estávamos de acordo em que a questão fosse considerada, como, aliás, o debate durante a manhã demonstrou que valia a pena. Penso que, designadamente os Srs. Deputados do CDS, ao baterem palmas à declaração do Sr. Deputado Luís Beiroco, não tiveram bem em conta a que estão a bater palmas: Estão a bater palmas ao vosso silêncio!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, apresentámos este requerimento e não o retirámos por entender que devia ser votado, uma vez que pensamos que o artigo 71.º da alteração ao Regimento devia ser devidamente ponderado, atendendo até ao debate que hoje aqui longamente se verificou.

É evidente que perante esse debate impõe-se uma nova análise, mais aprofundada, sobre esta matéria tão importante.

Refutámos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, qualquer acusação de boicote dos trabalhos da Assembleia. Esta matéria é extremamente séria, visto que os grupos da oposição perderão daqui até ao termo da legislatura, se se mantiver em funcionamento esta Assembleia da República, 24 marcações da ordem do dia, enquanto que os partidos da maioria apenas perderão 6.

Entendemos assim que este assunto devia ser mais devidamente estudado e aprofundado e alterada esta proposta gravosa da maioria. A não ser assim, o Regimento vai ser extremamente gravoso para todos os deputados dos grupos parlamentares desta Assembleia da República, agora e no futuro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Votámos contra a baixa à Comissão porque consideramos o assunto suficientemente debatido. E, efectivamente, este problema foi longamente debatido na Comissão e também agora aqui no Plenário.

Pensamos, na realidade, que a baixa à Comissão seria um acto puramente inútil e que os sucessivos requerimentos de baixa à Comissão não têm outra finalidade do que servirem de expedientes dilatórios para atrasar a discussão e votação do Regimento.

Nesta perspectiva, votaremos contra as baixas à Comissão que consideremos serem meramente dilatórias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para dizer, muito rapidamente, que nos abstivemos porque, não obstante não desejássemos opormo-nos à baixa à Comissão, tínhamos e temos as mais fundadas dúvidas sobre que utilidade teria baixar esta matéria à subcomissão depois de todos os debates já em torno dela travados e das posições assumidas pelos diferentes partidos e grupos parlamentares nesta Assembleia. Parecia-nos completamente inútil essa baixa à Comissão e, não nos querendo no entanto opor a que ela tivesse lugar, optámos por nos abster.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

A actuação do Grupo Parlamentar do PCP nesta matéria pautou-se apenas por uma preocupação, que foi a de evitar que se consumassem decisões em termos que poderiam, a sofrer certas correcções, ser menos gravosas do que aquilo que serão no caso de se consumir a proposta tal qual vem da Comissão. Por isso, solicitámos a baixa à Comissão.

A coligação governamental disse agora, pela boca de um dos seus porta-vozes, que não está disponível, tendo votado nesse sentido, para a baixa à Comissão. Nós temos o poder de requerer o adiamento para amanhã, como o Sr. Presidente sabe.

Em todo o caso, gostaríamos de saber, uma vez que a questão está ainda em discussão entre nós antes da votação, se a maioria parlamentar, designadamente na sequência da intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage, esta manhã, que afirmou estar preocupado em introduzir um princípio de proporcionalidade, está fechada à consideração de qualquer correcção desse princípio, que nos parece viciado no texto que apresentou.

No caso de estar fechada à correcção, temos de ponderar muito cuidadosamente se faz sentido o adiamento.

No caso de não estar, vale a pena discutir.

Era isto que gostaríamos que fosse clarificado antes de termos de apresentar ou não um requerimento.

Era neste sentido, Sr. Presidente, que fazíamos essa interpelação — que se crie um espaço para clarificar este aspecto.

O Sr. Presidente: — Mais que uma interpelação à Mesa, é um problema que o Sr. Deputado põe aos outros grupos parlamentares, pelo que entramos na discussão deste assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, pedi a palavra para protestar quanto à qualificação de interpelação à Mesa usada pelo Sr. Deputado José Magalhães.

Se o PCP quer usar o seu direito potestativo, pode usá-lo que ninguém lho contestará. Agora o que me parece uma perda de tempo extraordinária é, depois de saber quais são as posições de toda a gente nesta matéria, estarmos a perder tempo. Ou votamos ou adiamos para amanhã. Fora isso parece-me errado e sobretudo extremamente gravoso que se faça através de interpelação à Mesa. É uma forma envidada de proceder ao debate.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, no espírito de contribuir positivamente para o bom andamento dos trabalhos do nosso Plenário, gostaríamos de perguntar à Mesa a que título usou a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Presidente: — Foi sob o mesmo título que o Sr. Deputado a acaba de usar.

Aplausos do PS, do PSD e do CDS.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — E àquele a que a deseja usar agora!

Tem a palavra, Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era para interpelar a Mesa no sentido de que ficasse claro que as intervenções que temos feito ao longo deste debate e designadamente as interpelações à Mesa têm sido no sentido de poderem ser encontradas as melhores soluções não para o Grupo Parlamentar do PCP mas para o bom funcionamento da Assembleia da República, enquadrada no funcionamento e no inter-relacionamento dos órgãos de soberania em Portugal. Quanto a isto parece-me que estamos esclarecidos.

Voices do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ninguém pôs isso em dúvida, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, creio que dada a atitude das bancadas, incluindo a do CDS, nesta matéria e a inflexibilidade e o fechamento que revelaram, para abreviarmos isto que é penoso e inaceitável, apresentaremos de imediato o requerimento de adiamento da votação para amanhã.

A deliberação resultou, no fundo, da obstrução da própria maioria.

Voices do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos assim na Mesa um requerimento apresentado pelo PCP e

que passo a ler: «Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PCP requerem, ao abrigo do artigo 5.º do processo especial de revisão do regimento, o adiamento da votação do artigo 71.º» Os Srs. Deputados do PCP esqueceram-se de dizer para quando é que é o adiamento.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É sempre para o dia seguinte!

O Sr. Presidente: — É, portanto, para amanhã e fica perfeitamente esclarecido.

Creio que sendo regimental não necessita sequer de ser votado. Fica assim adiada para amanhã a votação do artigo 71.º e a das respectivas alterações propostas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, era apenas para lembrar que o nosso requerimento referia o artigo 5.º do regimento especial, pelo que nos dispensámos de referir o conteúdo concreto desse artigo 5.º, que significa que é adiado para a próxima reunião plenária.

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na discussão do artigo 72.º, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 72.º

(Perguntas ao Governo)

Serão marcadas reuniões em que os membros do Governo estarão presentes para responder a perguntas e pedidos de esclarecimento dos deputados, nos termos dos artigos 205.º e seguintes.

O Sr. Presidente: — Está em discussão, Srs. Deputados.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, trata-se de uma interpelação à Mesa no sentido de anunciar à Câmara, para facilitar os trabalhos, que nós próprios apresentámos, no projecto de alterações ao Regimento, um artigo de substituição ao artigo 72.º, mas que essa proposta não está neste momento à discussão, tendo sido retirada pelo nosso grupo parlamentar, em virtude de a solução encontrada em sede de subcomissão ter correspondido ao objectivo que nos levou a apresentar essa mesma proposta.

O Sr. Presidente: — Se não há mais inscrições podemos passar à votação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, eu tinha acabado de explicar o que se passou com uma proposta que tínhamos apresentado em relação ao

artigo 72.º Calculei que algum dos outros colegas quisesse falar sobre ela, o que não se verificou.

Tenho uma sugestão a apresentar e creio que poderá merecer o consenso da Câmara. Trata-se de um artigo branco, que remete para os artigos 205.º e seguintes, pelo que sugeríamos que a votação em concreto deste artigo fosse feita depois de votados aqueles artigos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, não vemos motivo nenhum para que os trabalhos não sigam o seu curso normal. Se fosse absolutamente necessário, o que não é, podíamos votar este artigo e depois no artigo 205.º, onde as pessoas tomarão as posições em conformidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Também não vemos nenhuma conveniência em adiar a votação deste artigo, pelo que requeremos que ela siga o seu curso normal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, a intervenção em tom de interpelação que fizemos há pouco ia no sentido de tentar corresponder da nossa parte a um certo espírito que se gerou na subcomissão, no sentido de esta matéria não ser discutida aqui. Foi esse o espírito da subcomissão.

Mas se no entender da maioria se pode resolver o problema, também não vai ser do nosso lado que vai haver obstáculo. Não temos por princípio votar normas brancas que remetam para normas que ainda não foram votadas. Pensamos que deve ser da base e não do topo da capela que se parte. De qualquer modo, se entenderem que é melhor desse modo não nos oporemos. Mas parece-nos que como temos feito em variadíssimos processos seria melhor votarmos primeiro a substância e depois as remissões.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do artigo 72.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Margarida Salema.

A Sr.ª **Margarida Salema** (PSD): — Pretendo fazer uma brevíssima declaração de voto apenas para referir que a disposição que acabámos de votar corresponde à primeira parte do n.º 2 do artigo 180.º da Constituição. Trata-se, pois, da reprodução de parte de uma norma constitucional e é óbvio que todos os requisitos que a Constituição aponta nesta matéria deverão depois constar especificamente de disposições do Regimento, tais como a periodicidade mínima, etc.

O Sr. **Presidente**: — Passamos, portanto, ao artigo 74.º

Tem a palavra, Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, pretendo uma informação apenas para o nosso grupo parlamentar, visto que o problema surgiu em sede de subcomissão: não existe qualquer proposta de alteração em relação ao artigo 73.º?

O Sr. **Presidente**: — Não, não existe ou, pelo menos, não se encontra na Mesa.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Muito obrigado!

O Sr. **Presidente**: — Em relação ao artigo 74.º, segundo os elementos de que disponho, estabeleceu-se na Comissão um consenso.

A Sr.ª **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª **Margarida Salema** (PSD): — É ainda em relação ao artigo 73.º e àquilo que acabou de ser dito pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

De facto, não há propostas de alteração ao artigo 73.º Contudo, nele figuram várias remissões para outras disposições do Regimento que, como é óbvio, terão de ser actualizadas consoante a numeração ou a renumeração que vier a ser feita na comissão de redacção final. Portanto, julgo que, em princípio, não tem de haver nenhuma deliberação específica do Plenário sobre a necessidade dessa readaptação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — A minha interpretação é um pouco no sentido do que foi dito pela Sr.ª Deputada Margarida Salema. Não quis adiantar a questão de imediato, mas comungamos da opinião da Sr.ª Deputada, ou seja, certamente vamos ter de alterar remissões constantes do actual artigo 73.º e, pelo nosso lado, não há objecção a que se introduzam, em sede de redacção final, as adaptações que decorrerem das restantes alterações ao Regimento que entretanto forem aprovadas.

O Sr. **Presidente**: — Havendo consenso geral, vamos ler a proposta sobre o artigo 74.º

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Antes de ser lida a proposta, gostaria de chamar a atenção para o texto do relatório que foi distribuído. Terei de o fazer em relação a um conjunto de artigos que se vão seguir a partir deste momento, devido ao facto de o relatório não ser exacto quanto à opinião formada em termos de subcomissão de Regimento e mandatos.

De facto, como é regimental, devem constar dos relatórios, em relação a cada artigo e a cada proposta, as vozes concordantes, as vozes discordantes, as vozes de abstenção e as não presenças. Este conjunto de artigos que vamos analisar foram apreciados em sede de subcomissão sem a presença de qualquer representante do Grupo Parlamentar do PCP, em virtude de estas reuniões terem decorrido no preciso momento em que se discutia, na especialidade, o Orçamento do Estado. Portanto, é bom que fique registado que onde se lê «consenso quanto ao seguinte novo texto» deve ler-se «consenso dos presentes» e que nos presentes não estava incluído, logicamente, o PCP.

O Sr. Presidente: — Ficou registado.
Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Desejava confirmar o que foi dito pelo Sr. Deputado Jorge Lemos. Recordo-me, que, efectivamente, o PCP tinha anunciado que não poderia participar nas reuniões da subcomissão nessa data por ter de participar noutros importantes trabalhos na Assembleia da República.

Trata-se, assim, de um lapso de redacção do relatório da subcomissão, que, portanto, deve ser rectificado, embora para efeitos da maioria não tenha grande influência.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta relativa ao artigo 74.º

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 74.º

(Dias e horas das reuniões)

- 1 —
- 2 — As reuniões plenárias realizam-se às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, salvo quando a Assembleia ou a conferência dos presidentes deliberar diversamente.
- 3 — As quartas-feiras serão reservadas, em princípio, para reuniões das comissões e dos grupos e agrupamentos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Creio que a Mesa está a fazer a leitura das propostas relativas ao artigo 74.º Se assim é, solicitava à Mesa que fossem lidas todas as propostas relativas a este artigo.

O Sr. Presidente: — Há realmente uma outra proposta, apresentada pelo PCP, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Artigo 74.º

(Dias das reuniões plenárias)

- 1 —
- 2 — As reuniões plenárias realizam-se às terças-feiras e quintas-feiras às 15 horas, e às sextas-feiras, às 10 horas, salvo quando a Assembleia deliberar diversamente.

O Sr. Presidente: — Estão, portanto, em discussão estes 2 textos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a maioria apresenta uma proposta que visa alterar no essencial o sistema de funcionamento da Assembleia da República, ou seja, dando à conferência de grupos parlamentares o poder de ser ela a determinar — e sabemos as condições em que o faz — se há ou não há reuniões plenárias. Sendo assim, penso que é essencial que a mesma maioria justifique a razão dessa mesma proposta de alteração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A p. 4817 do *Diário*, n.º 114, o Sr. Deputado Carlos Lage disse: «A questão não é a forma de deliberação da conferência, é os poderes da conferência». Não temos dúvidas, mas de qualquer maneira os «poderes da conferência» são uma questão fundamental. E é aqui que começamos a discutir a questão: vamos transferir para a conferência poderes do Plenário?

É a conferência que vai passar a deliberar por maioria, como os Srs. decidiram, se há ou não há Plenário? Isto é maximamente grave e não pode ser passado como quem vira a página do *Tio Patinhas*.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — O *Tio Patinhas* é uma leitura muito salutar!

Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Eu pretendo interpellar a Mesa para saber se os trabalhos estão suspensos para conciliábulos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, penso que não podemos passar — insisto — como gato por brasas numa questão com esta importância. Neste momento, o que está em causa, Sr. Presidente, é não só usurparem o poder do Plenário da Assembleia da República como usurparem também um poder do Presidente da Assembleia da República. Constitucionalmente é o Sr. Presidente que convoca a Assembleia, que define as ordens do dia das reuniões plenárias. Neste momento, o que se pretende atribuir à conferência é o poder de definir, por maioria simples, que não haja reuniões. Mas a maioria tem de explicar por que é que propõe isto. Não pode, pura e simplesmente, à força do voto, impor-nos uma votação sem explicar por que é que pretende que seja a conferência a definir quando é que há dias parlamentares e quando é que não há dias parlamentares.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, não nos repugna o texto que nos é proposto pela Comissão. Portanto, estamos em condições de votar e, se ele for posto à votação, votá-lo-emos favoravelmente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Quero interpelar a Mesa no seguinte sentido: consideramos que este é um dos casos de trabalhos do nosso Plenário em que tem de haver — sob pena de estarmos a trabalhar sem transparência — uma explicação sobre as razões que justificam esta proposta.

No sentido de possibilitarmos um melhor estudo por parte da maioria, vamos recorrer ao nosso direito potestativo de adiar para amanhã a votação e dar oportunidade à maioria de nos evitar estas pequenas trocas e corridas de corredor a que temos estado a assistir. Pode ser até que amanhã já saibam explicar melhor por que é que propõem esta alteração.

○

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Recorram e não chateiem!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Que rica filosofia!

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — É a filosofia do autocratismo!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, embora parecendo que não, este assunto já foi objecto de considerações, quer no Plenário, embora enquadrado na discussão geral da problemática do Regimento, quer em Comissão. Há diferentes pontos de vista, uns que privilegiam muita gente junta, o Plenário e tanto quanto possível pleno para discutir questões estritamente processuais que são muito mais eficazmente discutidas num âmbito da conferência, o que aliás corresponde à prática.

Por outro lado, não está em perigo o funcionamento da Assembleia porque os grupos parlamentares têm direitos potestativos para a fazer reunir. Admitindo que se verifica um instinto abafador por parte da maioria na conferência, há meios potestativos que permitem àqueles que eventualmente sejam vencidos fazer reunir o Plenário da Assembleia. Portanto, os direitos estão garantidos de forma equilibrada e está garantida a eficácia do tratamento dos assuntos parlamentares. Há aqui mais uma vez uma divergência profunda relativamente à óptica com que se aborda o funcionamento do Parlamento.

Portanto, não vale a pena massacrarmo-nos repetindo o que está dito e redito.

Resumindo, o meu grupo parlamentar está em condições de votar e votará favoravelmente a proposta que vem da Comissão. Os nossos argumentos estão esgotados relativamente às filosofias que estão em confronto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Para facilitar os trabalhos, queria fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Silva Marques. É que não tenho dúvidas de que o Sr. Deputado tenha a sua opinião formada sobre esta matéria. Conheço as alegações que fez sobre ela.

O problema é que o PS, através de uma intervenção do Sr. Deputado Carlos Lage, assumiu perante o Plenário aquilo que eu julgava que era o compromisso de não atribuir à conferência de presidentes poderes deliberativos sobre matérias que são da competência do Plenário, alterando-lhe assim a natureza de órgão consultivo e passando a dar-lhe carácter de órgão ordenador dos trabalhos, uma espécie de miniparlamento. O Sr. Deputado Carlos Lage disse aqui: «Não será um miniparlamento.» Ora, esta medida vai no sentido da transformação da conferência num miniparlamento.

Se a posição do PSD — a do Sr. Deputado Silva Marques pessoalmente — é clara sobre esta matéria, para mim não é nada clara a posição do PS e a maneira como ele vai cumprir aquilo que disse ser sua intenção nesta matéria. É preciso clarificar isto; portanto, vale a pena debater. Não acha?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Queria pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Silva Marques, no qual englobava um esclarecimento ao PS, que ainda não falou e cuja opinião nos parecia fundamental conhecer.

Em 14 de Outubro de 1981, o Sr. Deputado Carlos Lage dizia o seguinte: «As regras de funcionamento de uma Assembleia são matéria fundamental da sua existência e do seu verdadeiro carácter. São matéria de fundo em que só por razões muito importantes se deve mexer.»

Sr. Deputado Carlos Lage, não ouvimos, da parte do PS, nem uma justificação de fundo nem de superfície sobre a justificação desta medida. O Sr. Deputado na altura defendeu, com o nosso apoio, que não se deviam transferir para a conferência — fora da fiscalização do público, fora da publicidade — matérias que têm a ver com o funcionamento do Plenário. Neste momento apresentam, a seco, numa proposta e não a defendem! . . . Não quer dizer nada, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, pretende fazer um pedido de esclarecimento?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Não sei se é exactamente um pedido de esclarecimento, embora seja com o propósito de me esclarecer junto da maioria . . . Não se trata de um pedido de esclarecimento dirigido a nenhum dos Srs. Deputados que tenha acabado de intervir. Assim, talvez tenha de lhe dar a forma de intervenção. No entanto, como o Sr. Deputado Carlos Lage vai intervir a seguir, se

fizer a minha intervenção já, permitia-lhe que respondesse, em nome da maioria, às minhas dúvidas. Mas não quero atropelar a ordem das inscrições e não peço à Mesa que me dê a palavra se porventura o Sr. Deputado Carlos Lage não quiser aceder a conceder-me a palavra antes de vir ele a usá-la, o que facilitaria o esclarecimento das questões.

O Sr. Presidente decidirá!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado ficará inscrito para uma intervenção.

Entretanto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, foi-me feito um pedido de esclarecimento bizarro pelo Sr. Deputado José Magalhães. É que eu disse que estava esclarecido, tal como o meu grupo parlamentar . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Procurei aduzir argumentos para o Sr. Deputado reconsiderar a pertinência de travarmos agora um debate, não tanto por causa da sua opinião pessoal, que é conhecida, mas por causa da utilidade manifesta de se clarificar aqui se vamos transformar a conferência de presidentes num miniparlamento, o que pessoalmente não lhe repugna, mas que foi uma questão colocada na Câmara, o que supõe a posição da sua bancada e da do PS. É importante clarificar isto agora. O Sr. Deputado não acha que deve ser neste momento e que isto é realmente importante?

O Orador: — Sr. Deputado está completamente esclarecido no que diz respeito à minha pessoa e à minha bancada.

Vozes do PCP: — Mais uma razão para o debate!

O Orador: — Ó Sr. Deputado, se eu estou esclarecido, para que é que preciso do debate? Só preciso do debate quando busco o esclarecimento. Ora, se estou esclarecido, não preciso do debate. Para que servem os debates? Só para falar? Não. Se outros estão carecidos de esclarecimento, pois, compreendo que queiram o debate, mas eu não. Estou esclarecidíssimo.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mesmo o mais sábio pode considerar, em determinado momento, que é necessário que aos outros seja dada a possibilidade de precisarem posições. É essa a questão que lhe coloco, se do alto dessa sapiência, não admite que é útil abrir-se aqui já um pequeno espaço de debate.

O Orador: — É que julguei que o Sr. Deputado me fazia a justiça de entender que, quando digo que estou esclarecido, os meus esclarecimentos são sempre

provisórios, porque aceito a evolução. O Sr. Deputado não julgue os outros por si.

Risos.

Tudo o que é humano é provisório, por isso é que é absoluto. O único absoluto que existe é o provisório.

Mas, deixemo-nos de filosofias. Por mim, estou esclarecido, até porque estou a beber na experiência parlamentar. Tudo isto é a consagração da experiência parlamentar, embora os Srs. Deputados tenham problema: é que os Srs. Deputados não desistem dos vossos objectivos de agitação e consideram que quanto mais verbalismo, mais eficácia parlamentar, mais democracia . . . E isso é tudo falso. Sei que criam alguns problemas, algumas perplexidades . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — É um processo de intenções descabido!

O Orador: — Não, estou a interpretar a vossa conduta.

Pois, se o Parlamento tem funcionado como aqui se pretende consignar, por que é que o Sr. Deputado está tão preocupado em que não fique consignada a experiência do Parlamento?

Poderiam — e a isso me referi — ficar em perigo os poderes de a minoria obrigar a Assembleia a reunir, mas esses poderes estão consignados. Portanto, não há qualquer perigo de se estar a tentar cilindrar os poderes dessa minoria. O que se está é a consignar a prática que tem sido seguida e mesmo numa opção relativamente à forma de funcionamento do Parlamento. Somos adeptos — e não apenas nós pois já outros se pronunciaram nesse sentido — de que as questões fundamentalmente processuais, de organização, não devem nem têm que ser discutidas no Plenário.

Isso só não seria aceitável se ficasse, por esse motivo eliminados os poderes de a minoria obrigar, contra vontade da maioria, a reunião do Plenário, mas não é isso que acontece. O que acontece é que a disposição, que se pretende consignar, remete para a conferência a discussão da organização dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Afinal, Sr. Deputado Silva Marques, sempre acabou por tecer considerações sobre o fundo da questão, que era o que eu tinha suscitado e o que prova que a pergunta era pertinente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sou generoso!

O Orador: — A resposta é que não foi esclarecedora. Resta esperar que alguém faça aquilo que o Sr. Deputado Silva Marques não pôde fazer pois optou por um processo de intenções descabelado, verdadeiramente inútil e pernicioso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que a questão fundamental que foi le-

vantada pelos Srs. Deputados do PCP se resume ao seguinte: o artigo 74.º do Regimento, que agora estamos a rever dizia: «as reuniões plenárias realizar-se-ão às terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 15 às 20 horas, salvo quando a Assembleia deliberar diversamente», ou seja, apenas permitia alterar este esquema quando a Assembleia deliberasse diversamente. Agora, acrescenta-se «a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares».

Creio que não haverá problemas quanto a retirar-se a quarta-feira como dia normal de Plenário porque a prática já instituída na Câmara é a de destinar a quarta-feira para reuniões das comissões.

O Sr. José Magalhães (PCP): — E isto é dito à quarta-feira. É um espanto!

O Orador: — Também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a conferência dos líderes parlamentares nas suas reuniões tem de uma forma geral suprimido alguns dias de Plenário para trabalho de comissões ou tem até acrescentado alguns dias de Plenário que não estão previstos neste artigo, como por exemplo, reunir à segunda-feira. Mas a questão que se põe é a seguinte: será que a conferência dos líderes parlamentares pode agora assumir esses poderes e tomar deliberações por maioria, visto que só podia fazê-lo por consenso?

Creio que é este o cerne do problema, ou seja, a conferência dos líderes parlamentares, por exemplo, reunia hoje e decidia por maioria que amanhã não havia Plenário. Isso criava dificuldades, simplesmente, dessa decisão há recurso para o Plenário da Assembleia da República.

Mas põe-se o problema: se amanhã não houver Plenário como é que os recorrentes, querendo ter um debate público, fazem? É evidente que neste caso, haverá efeito suspensivo — tem que haver obviamente — da deliberação da conferência dos líderes parlamentares. Isto é, na conferência decide-se por maioria que amanhã não há Plenário; um partido recorre e esse recurso tem efeito suspensivo, ou seja, no dia seguinte tem de haver Plenário, obviamente, para se deliberar em definitivo e em debate público se há ou não há Plenário para se poder fazer o debate e o Plenário poder manter a sua autoridade sobre o seu modo de funcionamento.

Creio que com esta interpretação as dificuldades reais, que foram colocadas pelos Srs. Deputados do PCP, podem estar superadas. Esta é a explicação que tenho a dar. Também tive no princípio algumas dúvidas sobre esta questão, mas creio que, havendo efeito suspensivo de uma decisão de conferência caso algum partido recorra, teremos o problema resolvido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado Carlos Lage, a sua intervenção respondeu parcialmente às questões que eu pretendia colocar na minha intervenção e, portanto, poupar-nos-á essa perda de tempo.

Parece-me óbvio que, a partir do momento em que um recurso para o Plenário de uma decisão da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares sobre esta matéria tenha efeito suspensivo, a proposta avançada pela maioria não merece, da minha parte,

qualquer objecção. No fundo, corresponde a dar acolhimento no Regimento a uma prática que já vinha sendo utilizada.

Mas para que tudo fique claro, a questão que agora coloco ao Sr. Deputado e à maioria é a de saber se estariam na disposição de aceitar o aditamento de um novo número, cuja redacção seria dada mais tarde, se houvesse abertura por parte da maioria para uma solução deste tipo, e em que dissesse qualquer coisa como isto: «os recursos para o Plenário das decisões tomadas pela conferência dos representantes dos grupos parlamentares, ao abrigo do disposto no n.º 10 deste artigo, têm sempre efeito suspensivo».

A partir do momento em que isto fique claro, não haverá, pela nossa parte, qualquer objecção relativamente à aprovação da norma, tal como é proposta pela maioria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Lage, está também inscrito para pedir esclarecimentos o Sr. Deputado José Magalhães.

Deseja responder já ao Sr. Deputado Lopes Cardoso ou só no final?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Respondo no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Carlos Lage, a questão é esta: creio que pôs o dedo na ferida em relação ao principal problema que suscita a atribuição desta competência à conferência de presidentes. É que, realmente, a diferença entre uma deliberação do Plenário e uma deliberação da conferência de líderes reside no facto de a deliberação da conferência poder criar um facto consumado, inultrapassável, salvo se se introduzir um mecanismo como aquele que acaba de propor. Só que esse mecanismo conduz a consequências tais que eu pergunto-lhe se não é mais simples e mais prático manter a solução existente e que é a de fazer com que isso seja deliberado, ou por consenso ou pelo próprio Plenário.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Que é o que existe.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Muito bem!

Para essa solução está muito bem, mas não é essa a solução!

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, V. Ex.^a entendeu inteiramente as minhas considerações e partilha do meu ponto de vista.

Pessoalmente — e insisto em que é apenas pessoalmente — não tenho quaisquer dificuldades em aceitar uma alínea como a proposta pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso porque me parece ser uma salvaguarda relativamente, já não à organização dos trabalhos parlamentares — às agendas — mas à existência ou não existência de reuniões plenárias da Assembleia da República.

Naturalmente, esta é uma matéria sobre a qual não posso, neste momento, comprometer-me visto que tenho que trocar impressões com a direcção do meu grupo parlamentar e, eventualmente, com o próprio grupo parlamentar.

Nestas circunstâncias, não posso acolher pessoalmente a proposta do Sr. Deputado Lopes Cardoso, visto que estou num terreno em que emiti apenas o meu ponto de vista; não falei em nome do meu grupo parlamentar uma vez que, nesta matéria, existem algumas dúvidas entre nós.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peça a palavra.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, se está a pedir a palavra para uma intervenção, informo-o de que o Sr. Deputado Luís Beiroco se inscreveu antes.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. presidente, pedi a palavra porque, se V. Ex.^a me autorizar, desejo fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Carlos Lage, sob a forma de protesto.

É um tema muito breve e, se o Sr. Deputado Luís Beiroco me permitir, a questão a colocar será muito simples.

De outra forma, sentar-me-ei e o Sr. Deputado Luís Beiroco fará a intervenção para que se inscreveu.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, tenho as maiores objecções a que V. Ex.^a possa usar a figura do protesto.

Há bocado, da parte da manhã ...

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, compreendo as razões do Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — ..., em relação ao presidente do seu grupo parlamentar, não pude usar a figura do protesto e usei a figura do direito de defesa.

Se quiser, pode invocar essa razão, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, usarei qualquer figura regimental porque a questão que quero colocar ao Sr. Deputado Carlos Lage é muito simples e é a seguinte. . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe mas não pode usar qualquer figura.

O Sr. João Amaral (PCP): — Nesse caso, Sr. Presidente, usarei a figura do direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Bem, Sr. Deputado, isso é muito lato.

Em todo o caso, tem a palavra.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr. Deputado Luís Beiroco.

Sr. Deputado Carlos Lage, V. Ex.^a defendeu a sua posição argumentando que a deliberação não era definitiva porque haveria recurso e esse recurso tinha efeito suspensivo e, respondendo ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, entendeu que haveria que considerar, num quadro mais largo, a possibilidade de

a fixação desse recurso suspensivo ser introduzida como norma regimental específica.

O que eu lhe pergunto é o seguinte: entende que no quadro das alterações ao Regimento esse direito de recurso com efeito suspensivo já está fixado ou entende que a norma proposta pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso é necessária?

O Sr. Presidente: — Como o Sr. Deputado Carlos Lage me está a acenar, dando-me a indicação de que não deseja responder, dou a palavra ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta questão que está a ser debatida é, efectivamente, do meu ponto de vista, uma questão importante da revisão do Regimento.

É evidente que, a prevalecer a interpretação dada pelo Sr. Deputado Carlos Lage, de a deliberação da conferência dos líderes ou dos representantes dos grupos e agrupamentos parlamentares ser apenas uma decisão com carácter suspensivo, eu seria levado, logicamente, a adoptar a posição subscrita pelo Partido Comunista Português de que então seria melhor ficar tudo na mesma e não valeria a pena perdermos mais tempo.

É evidente que a intenção da proposta da Comissão, agora em debate, não é essa e importa justificá-la.

Para mim, essa justificação é evidente: é óbvio que há situações na vida parlamentar em que a ordenação dos trabalhos da Assembleia da República deve preferir a reunião de comissões à reunião plenária.

Todos nós temos assistido a situações da vida da Assembleia da República em que existe imensa matéria urgente a debater nas comissões mas essas comissões dificilmente reúnem por virtude das reuniões plenárias.

Esta solução tem alguns riscos. Quais são esses riscos? É, por exemplo, o risco de a conferência, eventualmente, ter uma posição restritiva ou limitadora dos direitos dos deputados.

É evidente que eu reconheço a existência desse risco mas parto, também, do princípio de que conferência dos líderes ou dos representantes dos grupos e agrupamentos parlamentares não é nenhuma instituição espúria mas uma emanção do Plenário da Assembleia da República. O que interessa, realmente, se se aceitar e isto ponderar, é se todas as questões discutidas na conferência devem poder ser objecto de reponderação pelo Plenário, isto é, se devemos admitir a possibilidade de se repetirem todas as discussões que efectuámos. . .

Para mim, tal não é necessário. O Partido Comunista pode chamar-me ingénuo ou outra coisa — costuma chamar-me reaccionário, mas isso é uma qualificação que, vinda do Partido Comunista, não me incomoda — . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Nem a nós!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — São evidências!

O Orador: — pode dizer que, de facto, isto é muito mau.

Eu não entendo que seja mau porque tenho confiança nas instituições parlamentares. Considero que os órgãos parlamentares são uma emanção do Plenário e a conferência dos líderes parlamentares tende a deliberar da mesma maneira que o Plenário deliberaria porque nela estão presentes as mesmas forças políticas representadas no Plenário:

Também considero que é assim porque não perflho uma concepção atomística do Parlamento, embora seja um grande zelador — como já tiveram ocasião de verificar relativamente a algumas matérias — dos direitos dos deputados. É esta a questão em debate.

Penso que esta solução é uma solução perfeitamente normal no funcionamento de todos os parlamentos e que nem sequer é uma revolução.

Poderia ser uma revolução mas não é. Se houver algumas revoluções no Regimento — e creio que não há, pois só há reformas, algumas tímidas —, esta não será com certeza uma revolução.

Penso, portanto, que é nesta base que devemos discutir a questão. Devemos ter a consciência perfeita de que o Partido Comunista, muito legitimamente — e nunca seria eu a contestar a qualquer grupo parlamentar o uso de todos os mecanismos constitucionais, legais e regimentais para defesa dos seus pontos de vista —, tem tentado, felizmente com pouco êxito, que os deputados e os grupos parlamentares defensores de outras posições vão, paulatinamente e de uma forma por vezes ligeira mas importante, decaindo nas suas propostas.

É evidente que é isto o que o Partido Comunista está a fazer neste momento.

Creio ter reposto a discussão nas questões que estão, realmente, em discussão e é sobre elas que o Plenário da Assembleia da República se deve pronunciar.

É evidente que o meu partido tem, nesta matéria, uma posição muito clara mas é também evidente que nesta, como em todas as outras matérias, o meu partido aceitará democraticamente a decisão da maioria.

O Sr. **Presidente**: — Para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Luís Beiroco, tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Salema.

A Sr.^a **Margarida Salema** (PSD): — Sr. Deputado Luís Beiroco, o n.º 2 do artigo 74.º do Regimento diz que as reuniões plenárias se realizam às terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 15 horas às 20 horas, salvo quando a Assembleia deliberar diversamente.

Pergunto-lhe: quando a Assembleia ou quando a reunião plenária se deva realizar ou se realize à segunda-feira ou a qualquer dos outros dias da semana, da parte da manhã, isso não significa uma deliberação em contrário do disposto no n.º 2 do artigo 74.º, ou seja, não tem de haver uma deliberação da Assembleia nesse sentido?

Nesta sequência, pergunto-lhe ainda: quando ou quantas vezes se discutiu no Plenário da Assembleia a data ou o dia da semana em que cada reunião plenária se deve realizar, quando deva ser da parte da manhã de qualquer dos dias da semana aqui apontados ou à segunda-feira?

Pergunto-lhe se, na prática de vários anos deste Parlamento, tal decisão não tem sido tomada sempre pela conferência dos líderes.

Digo isto porque não me lembro — confesso —, talvez por falta de memória, de ver discutido no Plenário da Assembleia a realização de reuniões plenárias, por exemplo, às segundas-feiras ou da parte da manhã dos restantes dias da semana. Suponho que a prática tem sido a de que tal tipo de decisões é tomado na conferência de líderes parlamentares.

Depois de todas estas considerações, faço-lhe uma pergunta final, que é a seguinte: a proposta que vem da Comissão não consiste, ao fim e ao cabo, na consagração da prática constitucional, da prática regimental ou da prática que neste Parlamento se tem adoptado quanto à realização de reuniões plenárias?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Luís Beiroco, está também inscrito para lhe pedir esclarecimentos o Sr. Deputado José Magalhães, mas se desejar responder de imediato à Sr.^a Deputada Margarida Salema tem a palavra.

O Sr. **Luis Beiroco** (CDS): — Realmente, penso que devo responder diversa e separadamente ao pedido de esclarecimento formulado pela Sr.^a Deputada Margarida Salema porque se trata de um pedido de esclarecimento feito com um objectivo diferente do objectivo de alguns dos pedidos de esclarecimento que ao longo deste debate me têm sido feitos.

Devo-lhe, portanto, Sr.^a Deputada, essa atenção.

Penso que tem inteira razão e que, efectivamente, é assim, pois nunca se discutiram em Plenário essas questões.

Em todo o caso, devo dizer-lhe que, se esta norma regimental vier a ser aprovada, se porá outra questão: é que se até aqui as reuniões plenárias podiam ser de manhã ou de tarde e havia sempre plenários às terças-feiras e quintas-feiras (de tarde) e sextas-feiras (de manhã), a partir desta norma pode não haver reuniões plenárias durante uma semana, por exemplo, porque a conferência pode entender que há imensa matéria...

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O **Orador**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Agradeço-lhe, Sr. Deputado Luís Beiroco, e, simultaneamente, peço desculpa por me introduzir nessa sua troca de pontos de vista com a Sr.^a Deputada Margarida Salema:

Acontece que eu penso que importa recolocar as coisas no seu devido lugar e há uma afirmação sua que, à partida, indo um pouco no sentido do que foi afirmado pela Sr.^a Deputada, não corresponde, rigorosamente, à realidade. De facto, até agora, não me recordo que este Plenário tenha discutido os horários de funcionamento das sessões plenárias à revelia do Regimento.

Mas há uma diferença fundamental entre o que tem sido a prática e o que se propõe: essas decisões e muitas outras tomadas pela conferência de líderes

ao contrário do que estipula o Regimento — frequentemente a conferência dos líderes tem introduzido formas de discussão e formas processuais contrárias ao Regimento —, foram feitas por consenso. Aqui está a questão fundamental, ou seja, o que agora se propõe é que essas decisões possam ser tomadas, não por consenso, mas por maioria.

E há-de convir, Sr. Deputado, independentemente da opinião que possamos ter sobre a bondade ou maldade desta solução, que, em rigor, ela não tem nada a ver com aquilo que tem sido a prática desenvolvida até agora.

Neste primeiro ponto, penso que é preciso distinguir aquilo que tem sido a prática seguida e aquilo que agora se propõe. São duas coisas totalmente diferentes porque infringir o Regimento ou não o respeitar por consenso tem sido também uma praxe desta casa, não só em relação a este ponto concreto mas em relação a muitos outros pontos que, por consenso, repito, foram decididos na conferência de líderes, supostamente por acordo dos 250 deputados, muito embora nada tivesse impedido qualquer deputado de aqui ter vindo recorrer para o Plenário de decisões assim tomadas à revelia daquilo que o Regimento dispõe.

Em meu entender, aquilo que se propõe actualmente não tem rigorosamente a ver com a prática até agora seguida.

O Orador: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, penso que a sua intervenção foi muito útil — como sempre costuma acontecer —, embora, porventura, a questão que estávamos a discutir — a Sr.^a Deputada Margarida Salema e eu — fosse um bocadinho ao lado dessa. Mas é evidente que elas estão perfeitamente correlacionadas e, de facto, penso que há diferenças. Por isso mesmo é que disse que considerava esta questão importante dentro da economia das alterações do Regimento porque se entendesse que se tratava apenas de uma consagração ou de uma ratificação do que tinha sido a prática parlamentar, então não teria chamado a atenção do Plenário para o facto de esta ser uma questão importante.

Realmente, penso que é uma questão importante: há uma alteração porque, a partir daqui — como estava a dizer quando fui interrompido pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso —, a conferência de líderes pode decidir não realizar sessões plenárias durante uma semana, por exemplo. E é evidente que isso implica alguma restrição dos direitos da oposição, pois, se não houver sessões plenárias, não há período de antes da ordem do dia, não há declarações políticas, não há essas coisas todas . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Nem Presidente!

O Orador: — . . ., mas talvez haja uma coisa: que o Parlamento funcione melhor e comece a ganhar a consideração do País, que, neste momento, infelizmente não tem.

Aplausos do CDS, do PS e do PSD.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Comissões em dinheiro é que vão resolver isto tudo!
É tão ridículo!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, creio, realmente, que é preciso retirar todas as consequências da mudança do quadro de funcionamento da conferência de líderes.

Como foi aqui muito bem apontado, não é indiferente que se tenha passado da regra do consenso para a regra da maioria. O que sucede é que os Srs. Deputados do PSD e o Sr. Deputado Beiroco não extraem daí nenhuma consequência, ao contrário do que sucedeu com a intervenção feita pelo Grupo Parlamentar do PS.

O Plenário tem de ter a última palavra nesta matéria, isto é, não se pode cometer à conferência de líderes o poder de fazer o facto consumado que é paralisar a Assembleia da República, mesmo contra o que dispõe o Regimento.

O Regimento diz que há sessões plenárias às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras; a conferência, por si — a maioria, por si — não pode alterar o Regimento que foi aprovado por maioria absoluta.

Se quer fazê-lo, que o faça e venha ao Plenário deliberá-lo formalmente. É isto que hoje está consagrado.

Se se quiser que seja a conferência de líderes a fazê-lo, então o mínimo que se pode fazer, introduzindo a regra da maioria, é vir ao Plenário discutí-lo e com efeito suspensivo.

Isto é o mínimo dos mínimos, sob pena de se desprestigiar — então sim, Sr. Deputado Luís Beiroco — o funcionamento da Assembleia, que passa a ser dirigida ditatorialmente — com a conivência ou não do Sr. Deputado, não interessa ou de qualquer um que o substitua hoje ou amanhã — quanto às ordens do dia e aos dias em que não há sequer Plenário.

Isso, Sr. Deputado Luís Beiroco, é muito grave e nós achamos que isso é que é desprestigiante.

Portanto, Sr. Deputado Luís Beiroco, não acha que deveria pensar seriamente na proposta que aqui foi feita?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Beiroco, se desejar responder, tem a palavra.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado José Magalhães, é evidente que em todas estas matérias há sempre riscos políticos.

Tenho vindo a notar que o Partido Comunista pretende levar extraordinariamente longe a jurisdicionalização do político. Aí estamos em oposição completa e é evidente que essa oposição deriva logo da concepção da Constituição que temos. A minha concepção da Constituição é muito mais limitativa do que a vossa quanto às matérias a incluir; se eu pudesse fazer livremente uma Constituição ela teria, com certeza, um terço dos artigos da Constituição Portuguesa e até talvez funcionasse melhor, ou não. Não sei bem . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — O CDS com certeza que não!

O Orador: — . . . porque essas coisas só se demonstram com a experiência.

Mas o que me parece muito claro é o seguinte: há sempre riscos no funcionamento de um sistema político. O que eu pergunto é quais são os maiores riscos.

Os riscos maiores são, de facto, os da existência de qualquer maioria democrática — e é bom não nos esquecermos que a regra . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Dispensar as regras!

O Orador: — . . . da democracia é a regra da maioria e não a regra da minoria, Sr. Deputado Magalhães.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas exige objectividade!

O Orador: — Mas é evidente que as maiorias podem abusar.

Sei que podem abusar, mas pergunto: o que é pior é podermos assistir a um abuso dos poderes da maioria . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas abusam!

O Orador: — . . . ou assistimos a uma total ineficácia do sistema porque o sistema, com tantas «válvulas de segurança» que procura introduzir, se esgota completamente em debates estéreos sobre questões processuais, sobre questões menores como tem acontecido com o Parlamento Português.

Nada de essencial neste País ou quase nada tem passado pelo Parlamento nos últimos anos, Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Mas a culpa é do Regimento?!

O Orador: — Não tem passado nada. Não é assim que se prestigia o Parlamento porque ele perde anualmente horas e horas a discutir questões processuais, questões jurídicas, a fazer de Tribunal Constitucional. Essa é que é a realidade, a realidade da nossa experiência. Quem a quiser assumir, muito bem; quem não a quiser assumir ficará com esse ônus.

A verdade é esta: ou temos capacidade para alterar significativamente este estado de coisas ou estaremos, quaisquer que sejam as nossas intenções, a conduzir e a levar a água ao moinho daqueles que são antiparlamentares por natureza, o que, como sabe, é uma tradição nacional arreigada.

Depois, Sr. Deputado, não valerá a pena chorar lágrimas de crocodilo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Esta teve muita piada!

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Deputado Luís Beiroco, creio que os sistemas de garantias, sensatamente existentes no Regimento, têm um valor indirecto muito importante: é um valor de dissuasão.

Não é por acaso que, por exemplo, nesta matéria não tem havido recursos para o Plenário porque a regra do consenso funciona como elemento que empurra para a fixação de datas através do funcionamento do bom senso, até em certos casos.

Mas o que o Sr. Deputado propõe é o desmantelamento metódico de tudo isto; para além de ser verdadeiramente insensato, em qualquer óptica saudável de táctica oposicionista — mas é com o seu partido — é lesivo do funcionamento da Assembleia da República e é uma via liberticida, restritiva e repressiva que não conduz ao funcionamento e ao reforço da eficácia da Assembleia da República.

Pergunto-lhe, ou melhor, afirmo — posso afirmar — que não tem sido certamente o facto de estar em vigor este mecanismo que tem impedido que se travem aqui debates sobre as grandes questões nacionais ou, sequer, sobre a decantada questão da CEE ou sobre os problemas dramáticos no plano social. De maneira nenhuma: tem sido a debilidade, a ineficácia e a natureza de classe das maiorias que têm existido. Isto parece-me incontroverso.

Portanto, desmantelar isto em nome de uma questão decorrente de outros factores é um atentado gravíssimo ao funcionamento democrático da Assembleia e para isso não há desculpas. E o CDS não tem desculpa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Luís Beiroco, se desejar contraprotestar, tem a palavra.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado José Magalhães, é evidente que esta discussão nos levaria muito longe porque há determinados pressupostos que estão, naturalmente, por detrás das posições que ambos os nossos partidos assumem nestas matérias.

Pessoalmente, terei o maior prazer em discutir consigo estas questões noutra sede que não esta, pois não teremos tempo nem será agora o momento oportuno para isso, mas quero deixar aqui algumas notas.

Nas sociedades abertas, como é a sociedade portuguesa e como são as sociedades ocidentais, há largas zonas de consenso e zonas de conflitualidade. Essa conflitualidade e esse consenso que existem nas sociedades antes de existirem nos órgãos do poder político, têm uma determinada expressão nesses órgãos de poder político. É bom e é positivo que se procure um certo número de consensos. Pela nossa parte, mesmo quando estamos na oposição — como agora — temos procurado sempre cultivar um certo número de consensos. Por isso, temos procurado, em relação a questões nacionais, tais como, política externa, política de defesa, adesão à CEE, contribuir para a criação de consensos tão amplos quanto possíveis na sociedade portuguesa.

Mas atenção: esse facto não nos leva a olvidar que o consenso não é a regra da democracia.

A regra da democracia é o confronto aberto das posições diferentes — e esta é também a regra da maioria. A procura dos consensos para além de cer-

tos limites traz, em si, o germe do totalitarismo, — como nós, em Portugal, infelizmente bem sabemos por termos disso a experiência.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem confundir isso com o esmagamento das minorias!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos à hora regimental do intervalo, pelo que suspendo a sessão até às 18 horas e 5 minutos.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Está aberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, continua em discussão o artigo 74.º

O Sr. João Abrantes (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. João Abrantes (PCP): — Sr. Presidente, acabámos de apresentar na Mesa 3 requerimentos cujo conteúdo, de uma forma geral, é a inscrição na ordem do dia do Plenário das seguintes matérias: votação na generalidade dos projectos de lei sobre a criação das freguesias de Chalé, Pragal, Sobreda, Laranjeiro, Feijó, Charneca e Cacilhas; votação na especialidade e votação final global de proposta de lei quadro de criação de municípios e votação na especialidade dos projectos de lei sobre a criação de novas freguesias.

O objectivo da apresentação destes 3 requerimentos é o de tentarmos, de alguma forma, desbloquear situações que se arrastam no seio da Comissão . . .

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe-me interrompê-lo, mas acabei de receber esses requerimentos, que vão ser apreciados amanhã na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, dando-se depois conhecimento aos Srs. Deputados da resolução tomada.

O Orador: — Se o Sr. Presidente me deixasse concluir, seriam só mais 30 segundos.

O Sr. Presidente: — Se são 30 segundos, faça favor.

O Orador: — Um dos requerimentos vem, aliás, na sequência de um outro que já apresentámos há cerca de 1 ano e que não tem resposta, ou seja, o da criação da lei quadro de criação de Municípios.

Nós não gostaríamos de prolongar a expectativa das populações, correndo até o risco de ter que recusar participar em comemorações do que não pode ainda ser festejado. Nesse sentido, solicitamos a V. Ex.ª que os requerimentos agora apresentados tenham uma resposta . . .

Entretanto, alguns Srs. Deputados da bancada do CDS protestam batendo com os punhos nas carteiras.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Afinal, qual foi a pergunta?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Abrantes pediu 30 segundos e eu estou a contá-los.

O Orador: — Portanto, pedia para que os requerimentos tivessem uma resposta tão breve quanto possível.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente? É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Queria saber ao abrigo de que disposição regimental o Sr. Presidente se permitiu que a Assembleia estivesse a ouvir esta intervenção do Sr. Deputado do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado ouviu o pedido de interpelação feito pelo Sr. Deputado João Abrantes e como sabe não há regra regimental que impeça um deputado de interpelar a Mesa. Assim, foi por essa razão que lhe dei a palavra. Aliás, creio que o assunto foi resolvido rapidamente. No entanto, não será tão rapidamente resolvido o problema de que estamos a tratar na ordem do dia.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes do intervalo tivemos oportunidade de ouvir intervenções sobre a matéria em debate feitas por um conjunto diversificado de bancadas.

De qualquer modo, da bancada do Partido Socialista — e creio que a sua opinião é fundamental, uma vez que é um dos autores da proposta e, inclusivamente, pôs a hipótese de um aditamento, que nós iríamos considerar — a intervenção que ouvimos foi referida como manifestando uma opinião pessoal.

Não gostaríamos que esta matéria fosse votada antes de devidamente clarificada e por isso, antes de tomarmos qualquer iniciativa regimental gostaríamos de saber se o Partido Socialista tenciona, ou não, defender o ponto de vista que foi colocado, designadamente pelo Sr. Deputado Carlos Lage ou se se trata de uma posição meramente individual.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Deputado Jorge Lemos pergunta qual é a posição do Partido Socialista. Aliás, várias vezes o Partido Comunista interpela os outros partidos perguntando qual é a sua posição.

Antes de mais, quero dizer-lhe que nós não temos obrigação nenhuma de estar a explicar ou a dizer antecipadamente qual é a nossa posição. Quando votarmos verão qual ela é. Entretanto, posso desde já dizer-lhe que a posição posta pelo Sr. Deputado Carlos Lage é, como eu realmente disse, uma posição pessoal. O Partido Socialista irá votar a proposta que vem da comissão tal como ela se apresenta.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Ao que chegámos . . .

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Luís Saias, vamos passar por cima da sua afirmação, segundo a qual o Partido Socialista não tem obrigação nenhuma de dar esclarecimentos à Câmara, e procuraremos entrar na análise de uma questão que ainda não está suficientemente dirimida.

Qual é, em concreto, a posição do Partido Socialista quanto ao facto de a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares passar agora a definir, por simples maioria, aquilo que até aqui resultava da regra do consenso? Por outro lado, qual é a posição do Partido Socialista, face à clara hipertrofia daquele órgão que, para todos os efeitos, vem anular e expropriar poderes do Plenário da Assembleia da República, dentro do quadro, que bem conhece, da natural tendência do reforço do Parlamento e de tudo o que com tal se liga?

Era fundamental ouvir a opinião do Partido Socialista sobre estes dois pontos e gostaria, por isso, de poder colher o seu ponto de vista.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Creio que não deverão ser interpretadas à letra as palavras do Sr. Deputado Luís Saias, sob pena de não estarmos aqui a ter um debate sobre as alterações do Regimento mas, sim, de estarmos a jogar no totobola esperando que o Partido Socialista, através das votações, defina as posições que vai tomar.

Creio que estamos a debater as alterações do Regimento e que é benéfico e profícuo, para qualquer das bancadas, saber as razões que levam as bancadas A ou B a propor determinadas soluções.

Pergunto com muita frontalidade se V. Ex.^a considera que se pode esvaziar um poder constitucionalmente atribuído ao Presidente da Assembleia e ao Plenário da Assembleia da República e transferi-lo para a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Srs. Deputados José Manuel Mendes e Jorge Lemos, o problema que me põem é extremamente simples. O n.º 2 da proposta diz o seguinte: as reuniões plenárias realizam-se às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras — isto é claro e não oferece dúvidas a ninguém! Estabelece-se uma excepção: salvo quando a Assembleia ou a conferência de líderes deliberar diversamente. Isto quer dizer que o Plenário ou a conferência dos presidentes pode deliberar que as reuniões plenárias não se realizam às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, como é normal, ou se realizem também noutros dias.

A Assembleia e a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares têm o poder de aumentar ou

diminuir os dias das reuniões plenárias. Isto é claro e é a nossa opinião. Nós entendemos ser conveniente que não só o Plenário possa ter este poder como também o possa ter a conferência dos líderes parlamentares.

Os senhores alinharam vários argumentos contrários ao facto de se dar este poder à conferência dos líderes parlamentares, mas nós entendemos que isso é conveniente. Portanto, no fundo é uma opção.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Então, é uma opção política?

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não teria nada contra a proposta do Partido Socialista se não tivesse sido alterada a estrutura da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares.

Vozes do PS: — Ah . . . ! Então é isso!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Ai está!

O Orador: — Acontece que neste momento é perfeitamente possível, por consenso — e o consenso é fundamental, porque o Plenário poderá sempre em qualquer altura dirimi-lo — dizer quando reúne o Plenário. É esta a questão que está aqui neste momento.

E o que os senhores pretendem — daí a nossa oposição — é que, por maioria, a maioria, em conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, longe dos olhares do público, possa definir quando lhe interessa, ou não, que haja reuniões do Plenário. A questão é esta.

O Sr. Luís Saias (PS): — O problema são os olhares do público.

O Orador: — Neste momento a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, por consenso, define quando se reúne ou não, o Plenário. Mas o que os senhores alteraram foi a filosofia subjacente ao funcionamento da conferência de presidentes dos grupos parlamentares.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Porque se lhes acaba o consenso.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sistema que até este momento tem funcionado em relação à fixação dos dias de funcionamento do Plenário tem sido, na prática, o de isso ser fixado na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, a partir do consenso que aí se estabeleça. Creio que esta prática, desenvolvida ao longo de muitos anos de funcionamento da Assembleia, tem sido plenamente satisfatória. Nunca ouvi — desafio qualquer Sr. Deputado a dizê-lo com sinceridade — qualquer crítica tomando como base o modo como se processa o funcionamento das

reuniões plenárias, nem creio que legitimamente se possa incriminar esse processo de eventuais defeitos de funcionamento da Assembleia.

Por que razão vir agora alterar substancialmente o sistema em vez de, pura e simplesmente, o consagrar no Regimento?

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — É isso que trás água no bico.

O Orador: — Vem-se alterar agora totalmente este sistema, na medida em que se substitui o consenso por uma decisão maioritária, mas vai-se mais longe, Srs. Deputados: é que se substitui o consenso por uma decisão maioritária da conferência dos líderes sem recurso para o Plenário da Assembleia. Porque, no fundo, o que aqui está em discussão é a nossa proposta de que possa haver recurso e esse recurso tenha carácter suspensivo. Porque se o não tiver, esse recurso não tem qualquer espécie de sentido nem de eficácia. Sinceramente, não entendo que se possa recusar uma solução deste tipo.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Julgo que esta Assembleia só funcionará com autêntico respeito pelas regras democráticas quando for o Plenário, os 250 deputados, que decidirem, em última instância, das questões — sejam elas de que natureza forem — que se suscitem na vida desta Assembleia.

Penso que dignificar esta Assembleia passa também por dignificar o papel de cada um dos deputados de per si e essa dignificação está intimamente ligada ao grau de responsabilidade que eles detiverem no funcionamento desta Assembleia. No fundo, tudo quanto se pede é que de uma decisão da conferência de líderes possa haver um recurso para o Plenário.

Se se pretende que essa possibilidade de recurso não possa servir de suporte a chicanas processuais, pela minha parte, não tenho objecção nenhuma a que se vá mais longe na proposta de aditamento que apresentei e que se admita que esse recurso seja votado sem discussão e apenas, tal como já foi aceite para outros recursos de natureza diversa, reconhecido ao recorrente o direito de fundamentar o recurso por um prazo de tempo limitado.

Penso que a partir daqui está, por um lado, assegurado este princípio, para mim fundamental, de que é ao Plenário, no seu conjunto dos 250 deputados, que tem, necessariamente e em todas as circunstâncias, de caber a última palavra nesta Casa.

Por outro lado, creio que criámos as defesas necessárias para que este recurso não possa constituir instrumento de chicana.

Não aceitar isto creio que é criar um sistema de amordaçamento. E atenção, cuidado, Srs. Deputados!, porque se se aumenta demasiado a pressão na panela e não se criam válvulas ela um dia acaba por rebentar por outro lado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E convençam-se, Srs. Deputados, que não se cala a voz dos deputados através de um

Regimento nem se coarctará o seu papel por meras regras regimentais.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sem dúvida.

O Orador: — Talvez se empurrem os deputados para outras soluções, as quais poderão, no seu quadro geral, acabar por comprometer esta Assembleia e o próprio funcionamento da democracia.

Creio que são necessárias as tais válvulas, ou seja, o respeito pelos deputados, o mínimo de regras democráticas.

Continuo e teimo em pensar que um regime democrático se reconhece, fundamentalmente, pelos direitos que reconhece às minorias, muito mais pelos direitos que assegura às maiorias, porque essas não precisam de lei escrita para assegurar os seus direitos.

Se deixarmos de respeitar estes princípios fundamentais do funcionamento democrático e começarmos por deixar de os respeitar nesta Assembleia estamos a enveredar por caminhos que me parecem ser extremamente perigosos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra a Sr.^a Deputada Margarida Salema.

A Sr.^a Margarida Salema (PSD): — O Sr. Deputado Lopes Cardoso começou por referir que a solução que tem sido praticada ao longo de vários anos, relativamente à marcação das reuniões plenárias em determinados dias da semana parlamentar, é uma solução satisfatória e que nunca mereceu críticas de ninguém. É correcto e não contesto.

Disse também na sua intervenção anterior que o artigo 74.º, n.º 2, nunca foi cumprido e julgo que mantém essa sua afirmação, ou seja que o artigo 74.º, n.º 2, sempre foi posto em causa pela conferência de líderes. E achava que essa infracção era correcta, na medida em que a conferência de líderes a tomava por consenso, isto é, passando a conferência de líderes a deliberar por maioria, tal infracção já assume uma gravidade diversa.

Não está, no entanto, em causa neste artigo a problemática da forma de deliberação da conferência de líderes; está apenas em causa neste momento a atribuição, ou não, à conferência de líderes da possibilidade de deliberar diversamente em relação a um princípio geral que está consignado no artigo 74.º Tal como consta da proposta, haverá reuniões plenárias às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, sem determinação de hora, ao contrário do que constava do artigo 74.º, ainda em vigor.

Sr. Deputado Lopes Cardoso, isto significa, ao fim e ao cabo, que se gerou, a partir daquele artigo e a partir de uma infracção reiterada, continuada, ao longo de vários anos . . .

O Sr. José Magalhães (PCP): — Qual infracção?

A Oradora: — . . . um costume parlamentar, *contra legem*, contra o Regimento. Não é grave e é perfeitamente possível. E para quem defenda que o costume *contra legem* é uma fonte do direito, pode-

mos considerar que, hoje em dia, na prática, o que vigora na Assembleia é a possibilidade de marcação, pela conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, de reuniões plenárias nos dias da semana parlamentar.

Mas a questão que gostaria de levantar respeita mais concretamente à proposta que vem da comissão. Pergunto se o Sr. Deputado Lopes Cardoso entende, ou não, que é retirada, pela proposta em discussão, ao Plenário da Assembleia da República a possibilidade de decidir sobre a matéria da marcação das reuniões plenárias. Se bem atentar no conteúdo dessa proposta, nela se prevê que a Assembleia da República ou a conferência de líderes poderão deliberar diversamente.

O Sr. José Magalhães (PCP): — No «ou» é que está tudo!

A Oradora: — Isto não significa, na minha interpretação, a atribuição, em exclusivo, à conferência dos líderes da deliberação sobre tal questão. Significa que a Assembleia, ela própria, pode deliberar sobre esta matéria.

Ao fim e ao cabo, se não há um recurso directo da conferência dos líderes sobre tal matéria, há sempre a possibilidade de a Assembleia — não ela própria, bem entendido, por que isso não é possível, mas os deputados de um grupo parlamentar ou os agentes parlamentares — desencadear os mecanismos conducentes a uma deliberação da Assembleia que, eventualmente, possa ser diversa de uma deliberação anterior da conferência de líderes.

Penso que nesta própria proposta está encontrado o mecanismo que permite salvaguardar o tipo de situações que o Sr. Deputado Lopes Cardoso há pouco repudiou.

Era sobre esta matéria que gostaria de ouvir a sua opinião.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Tem que estudar o que são as proposições disjuntivas, Sr.^a Deputada.

O Sr. José Magalhães (PCP): — De facto, não sabe.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Como primeira questão, refiro que o que a proposta submetida à discussão avança não é a consagração no Regimento daquilo que foi a prática ao longo destes anos, porque para isso a proposta teria que dizer muito claramente: pela conferência dos presidentes, por deliberação unânime ou por consenso, porque essa é que foi a prática. Portanto, não se trata da consagração da prática.

E se a proposta for alterada no sentido de dizer: «a Assembleia ou a conferência dos presidentes por consenso», eu retiro a minha proposta e não tenho objecções a fazer.

Portanto, não se trata da consagração. Se a Sr.^a Deputada entende que a fórmula actual está dependente do conteúdo que se vier a dar à conferên-

cia dos líderes, então o mínimo que se pode exigir é que se suspenda a decisão sobre este ponto até que se defina o processo de deliberação da conferência dos líderes.

Isto sob pena de não sabermos, efectivamente, aquilo que estamos a votar.

Mas nós sabemos perfeitamente aquilo que estamos a votar neste momento e não podemos votar este artigo abstraíndo-nos dos outros artigos e do que sabemos serem as posições dos grupos parlamentares. Concretamente, sabemos que a decisão vai ser tomada por maioria e que aquilo que se consagra não tem nada a ver com a prática.

Como segundo ponto, refiro que são questões diferentes. Uma coisa é ser dada à conferência dos líderes, de par com o Plenário da Assembleia, o poder de fixar os dias de sessões plenárias, e outra coisa é reconhecer o direito efectivo de recurso, com consequências práticas reais, aos deputados de uma decisão da conferência de líderes.

Se o recurso não tiver efeito suspensivo que sentido tem, Sr.^a Deputada, reconhecer o direito de recorrer de uma decisão da conferência de líderes que decide hoje que não há reunião plenária durante os próximos 8 dias? Que sentido tem um recurso interposto imediato se não tiver efeito suspensivo?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Nenhum!

O Orador: — Por exemplo, pretendia recorrer quanto à decisão de não haver sessão plenária nos próximos 8 dias, e como o Plenário só se poderá pronunciar sobre esse recurso passados os 8 dias, muito obrigado, Sr.^a Deputada, agradeço-lhe muito esse direito de recurso, mas devolvo-lho.

Portanto, somos remetidos, de facto, à questão que eu tinha levantado: como primeiro ponto, repito, não se trata da consagração da praxe, mas de um facto novo; segundo, retira-se, de facto, a possibilidade de recurso e dá-se à conferência de líderes o direito, por maioria, de decidir da realização, ou não, das sessões plenárias, sem possibilidade, em circunstâncias nenhuma, de recurso eficaz para o Plenário.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu gostaria de me louvar naquilo que foi dito pela Sr.^a Deputada Margarida Salema.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Infelizmente!

O Orador: — Interpreto exactamente a disposição em causa da seguinte forma: suponhamos que uma conferência de líderes, em período de funcionamento da Assembleia da República, decide por maioria suspender por 8 dias o funcionamento da Assembleia. Suponhamos que isto acontece. Neste caso, penso que não há recurso para a Assembleia desta decisão, mas que se algum grupo parlamentar, nos termos normais, ou a Comissão Permanente convocarem para o dia seguinte a Assembleia para decidir sobre esta matéria, a Assembleia, pelos próprios termos da proposta e pela forma como aparece dito («a Assembleia ou a conferência de líderes»), deve pronunciar-se sobre a matéria. O que não há é recurso, segundo a interpreta-

ção da Sr.^a Deputada Margarida Salema e a minha, porque efectivamente não é uma decisão que se imponha hierarquicamente.

Neste sentido, e só neste sentido, as observações feitas pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso não têm razão de ser: chega-se àquilo que o Sr. Deputado Lopes Cardoso quer por outro caminho.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sem ironia, devo dizer ao Sr. Deputado que não percebi exactamente o que disse e, sem dúvida, o defeito foi meu.

Concretamente, ponho a seguinte hipótese: o Sr. Presidente anuncia às sete e meia da tarde que a conferência de líderes reuniu e decidiu que não haveria sessão plenária amanhã.

Da sua intervenção concluo que eu, perante essa comunicação, digo ao Sr. Presidente que o Agrupamento Parlamentar da UEDS convoca o Plenário para amanhã para que ele decida sobre esta matéria e o Plenário terá de reunir para decidir sobre se suspende ou não, se acata ou não, a decisão da conferência de líderes. É isto, Sr. Deputado? O que é concretamente?

O Sr. **Presidente**: — Se deseja responder, tem a palavra, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. **José Luís Nunes** (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Disse V. Ex.^a, Sr. Deputado Lopes Cardoso, que não tinha compreendido, certamente por defeito seu. Admito que não tenha compreendido, porque eu também não compreendi. Eu aproveitei o intervalo para estudar este problema com mais atenção, porque à primeira vista também não o tinha compreendido exactamente.

As palavras da Sr.^a Deputada Margarida Salema, em que eu me louvo, e as minhas, dão o seguinte resultado: o Sr. Presidente diz que a conferência de líderes decidiu por maioria que amanhã não há sessão parlamentar. O Sr. Deputado Lopes Cardoso levanta-se e diz: «Sr. Presidente, a UEDS apresenta uma resolução no sentido de amanhã haver sessão parlamentar.» Pois bem, a resolução tem que ser posta imediatamente à votação. É isto, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Não é nada disso.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes, creio que aquilo que o preocupou é aquilo que nos deve preocupar a todos e que é a questão do facto consumado: como é que o Sr. Deputado Lopes Cardoso ou qualquer um de nós evita um facto consumado?

O Sr. Deputado figurou uma hipótese que é, digamos, a mais favorável, na sua óptica, e que é a de o Plenário estar a funcionar, de o Sr. Deputado Lo-

pes Cardoso estar aqui, saber a tempo — o que pode não acontecer porque a conferência pode reunir e não coincidir o seu funcionamento com o Plenário — e chegar aqui e apresentar um projecto de deliberação contrário ao sentido da deliberação da conferência. Mas pode não suceder nada disso — e este é só o primeiro aspecto!

Segundo aspecto: se o Sr. Deputado admite este meio de reacção contra um facto consumado, por que é que não admite esse outro meio de reacção normal que é o da interposição de recurso para o Plenário, porventura com mais economia processual e de debate porque tem um regime mais restritivo que é o regime dos recursos, um regime que VV. Ex.^{as} aprovaram mal? Não tem coerência nenhuma a posição que está a sustentar.

Eu compreendo a dificuldade de reagir nesse terreno: é que o sistema actual, que é um sistema baseado no bom senso e no consenso, não exige nenhum destes mecanismos de salvaguarda e tem funcionado bem. O que os senhores estão a instituir exige salvaguardas e o Sr. Deputado admite — e é esse o principal contributo da sua intervenção — que deve haver possibilidade de reacção contra uma decisão ou uma deliberação errada da conferência. Agora, vem dar-me e propor um instrumento que não cobre todas as hipóteses. Porquê, Sr. Deputado?

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Como o Sr. Deputado José Luís Nunes não deseja responder já, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes, creio que o meu camarada José Magalhães colocou bem a questão. No entanto, eu gostava de colocar ainda outra: é que se V. Ex.^a não tiver previsto concretamente no Regimento a possibilidade de recurso, a questão que colocou relativa à possibilidade de o Sr. Deputado Lopes Cardoso recorrer da decisão da conferência não seria admissível porque não estaria prevista na ordem do dia e como tal, liminarmente, o Sr. Presidente diria que não aceitava o recurso.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Exacto!

O **Orador**: — A questão está colocada como deve ser colocada, E vamos por partes, Sr. Deputado José Luís Nunes: Os senhores já votaram contra a limitação de 3. vezes, e pelo máximo de 20 dias, para as suspensões definidas por dois terços. Votaram contra essa hipótese; neste momento estão a tentar criar a hipótese de a maioria simples, em conferência de grupos parlamentares, torneir a Constituição, definindo ela, caso a caso e, repito, por maioria simples, o que a Constituição obriga ser definido por dois terços e que são períodos de não funcionamento da Assembleia da República. Isso são suspensões de funcionamento da Assembleia da República e corremos o risco de estarmos a aprovar algo de inconstitucional que não valeria a pena porque acabamos todos por estar de acordo ao ver a necessidade de se ter que admitir o recurso das decisões da conferência.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Não é nada disso!

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, eu gostaria de protestar em relação à resposta que o Sr. Deputado José Luís Nunes deu ao pedido de esclarecimento que lhe fiz.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado, V. Ex.^a — e aí a culpa talvez seja minha, pois encaminhei-o nesse sentido — respondeu-me na hipótese mais favorável. Já não vamos discutir isso — damos de barato o facto de eu poder, perante um anúncio destes do Sr. Presidente, apresentar um projecto de resolução no sentido de o Plenário reunir e esse projecto de resolução pode ser votado imediatamente sem ter que ser agendado, etc.

Deixemos isso de lado, mas convirá que, em qualquer circunstância, o exemplo de que me socorri — e aí a culpa de o ter encaminhado nesse sentido é minha — é a hipótese mais favorável.

Suponha que a conferência reúne sexta-feira à tarde, quando não há Plenário, e decide que na terça-feira seguinte não haverá Plenário. Como é que pode actuar quem pretenda objectar e recorrer para os 250 deputados desta decisão?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Nada a fazer!

O Orador: — E agora louvo-me eu em algo que me pareceu ser também o seu entendimento: quando procurei demonstrar que eu não tinha razão, não procurei demonstrar a minha falta de razão quanto ao fundo da questão, isto é, quanto ao bem fundado da minha argumentação no sentido de que em última instância deve ser o Plenário a decidir. O que o Sr. Deputado procurou demonstrar — e no caso concreto e particular até tinha razão, mas é um caso particular — foi que a possibilidade de recorrer para o Plenário não estava coarctada. Ora, se nesse exemplo concreto ela não estava coarctada, neste segundo exemplo não vejo como o seu entendimento pode permitir que se respeite o princípio da deliberação por este Plenário.

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado José Luís Nunes deseja responder, tem a palavra.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os deputados que me antecederam no uso da palavra estão a utilizar, no seu legítimo direito, uma concepção extremamente limitativa e estrita do entendimento da norma jurídica.

Vou dizer como interpreto esta norma, interpretação essa que está dentro daquilo que foi dito — e muito bem — pela Sr.^a Deputada Margarida Salema.

Ponto 1: esta norma só se refere ao período de funcionamento da Assembleia da República porque se refere a dias parlamentares; fora do período de funcionamento não tem aplicação.

Ponto 2: esta norma é uma norma jurídica ou regimental que se refere directamente à afixação dos dias parlamentares.

Ponto 3: pela própria redacção da norma define-se uma hierarquia. É que a última palavra na matéria compete ao Plenário da Assembleia e depois é que compete à reunião dos líderes parlamentares. E esta hierarquia tem que existir por um motivo muito simples: é que nem política nem aritmeticamente a reunião dos líderes parlamentares corresponde à Assembleia da República. Basta configurar o seguinte: o PS e o PSD, que têm a maioria no Plenário, têm 2 votos e os outros grupos e agrupamentos parlamentares, votando contra, têm 3 votos. É óbvio que esta maioria na reunião dos líderes não corresponde à maioria da Assembleia. Por isso mesmo ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Está a dar-nos razão!

O Orador: — Não estou a dar razão. Há uma hierarquia aqui dentro desta determinação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Tem que haver recurso.

O Orador: — Não tem que haver recurso!

O Sr. Deputado Lopes Cardoso disse — e muito bem — que eu tinha posto a coisa na hipótese mais favorável e pôs uma hipótese menos favorável, que é esta: sexta-feira o Sr. Presidente anuncia que não há reunião na terça-feira, na quarta-feira e na quinta-feira. Pois muito bem, a interpretação que eu dou a este fenómeno é que o Sr. Deputado Lopes Cardoso tem o direito de apresentar na Mesa um projecto de resolução pedindo que na terça-feira haja ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas isso é o recurso!

O Orador: — Srs. Deputados, eu estou a falar e ou VV. Ex.^{as} não me interrompem ou eu não posso expressar o meu pensamento.

O Sr. José Magalhães (PCP): — É um pouco monolítico! ...

O Orador: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso, naquele caso, tem o direito de apresentar um projecto de resolução dizendo: haja reunião na terça-feira! Aí, o Sr. Presidente tem o dever de convocar a Assembleia na base do princípio de que a sua não convocação tornaria absolutamente inútil o projecto.

Portanto, Srs. Deputados, esta intervenção não é para lhe dar razão mas para lhes dizer, na esteira do que disse a Sr.^a Deputada Margarida Salema, que aquilo que VV. Ex.^{as} querem ver neste normativo não está lá. E isto fica para vincular esta interpretação a mim próprio e ao meu grupo parlamentar.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, eis uma forma bizarra de resolver uma questão de direito: um compromisso unilateral e individual assumido pelo actual presidente do Gru-

po Parlamentar do PS com uma fundamentação estranhíssima. o Sr. Deputado José Luís Nunes diz: a última palavra compete ao Plenário.

O Sr. Deputado José Luís Nunes até lembra — e bem — que a maioria, por acaso, pode perder em conferência por alguma distração — como muitas vezes acontece — e tem de ter a possibilidade de vir ao Plenário defender-se e fazer prevalecer a sua posição. Mas pode acontecer isto: ou o projecto de resolução, que V. Ex.^a diz que pode ser apresentado, é admitido e discutido imediatamente — e então eu não percebo qual seja a diferença em relação ao recurso — ou não é admitido e o Plenário não tem a última palavra, o que é legítimo face à sua tese. Eu acho isto uma coisa espantosa.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — V. Ex.^a acha uma coisa espantosa, mas se V. Ex.^a se lembrar — e é um distinto jurista — da teoria dos recursos, verá que há um princípio que diz que sobem imediatamente todos os recursos cuja retenção os tornaria inúteis.

Se, por acaso, a Mesa entender que não deve admitir um projecto de resolução, a parte que fizer o projecto recorre dessa decisão da Mesa e ele tem que subir imediatamente porque senão a sua retenção torná-lo-ia inútil.

Os Srs. Deputados têm de compreender que se chegou a um ponto em que, de um modo geral, todos estamos de acordo; só não estamos de acordo em relação à redacção. Nós mantemo-nos fiéis à redacção que veio da Comissão, mas damos-lhe este entendimento.

O Orador: — Sr. Deputado José Luís Nunes, creio que não se podia argumentar com mais rigor e riqueza informativa no sentido da posição que nós defendemos porque por força da teoria dos recursos . . .

O Sr. Silva Marques (PSD): — Basta!

O Orador: — . . . acabará sempre por haver um recurso, sempre, não em torno da questão principal que devia ser objecto de debate mas em torno de uma questão incidental e secundária que dá origem a um debate secundário, ele próprio.

Creio que isto é uma forma tortuosíssima de o Grupo Parlamentar do PS escamotear que está a deixar de resolver de forma clara e aberta aquilo que deve ser decidido pelo Plenário à luz do dia, de forma directa, clara e imediata. Isto é lamentável; não é método de legislar, legislar por intenção ou por leis mentais do Sr. Deputado José Luís Nunes, por mais respeitável que seja a mente que V. Ex.^a tem.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E o PSD não corrobora.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não fale por nós.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Corrobora, sim: foi isto que disse a Margarida Salema.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entrou na Mesa um requerimento que vai ser lido e votado.

Foi lido. É o seguinte:

Requerimento

Nos termos do artigo 6.º do Regimento Especial, o Agrupamento Parlamentar da UEDS requer a baixa à Comissão do artigo 74.º, por 2 dias.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a me desse a palavra por 30 segundos para explicar as razões que levaram à apresentação desse requerimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o requerimento não tem explicação, pois está explicado por si próprio. Tem é de ser votado.

Srs. Deputados, vamos votar.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD e do CDS e votos favoráveis do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, eu penso — ou pensava — que esta discussão que se travou em torno deste artigo e da nossa proposta era daquelas que teria permitido avançar e até aproximar pontos de vista. Creio que, no fundo, talvez admitindo que de facto não há distância nenhuma entre o que cada um de nós pensa e o que cada um de nós afirmou, era possível chegar a uma solução consensual sobre o articulado deste artigo, e muito rapidamente. Daí nós termos proposto ao Plenário a baixa à Comissão, para que se encontrasse uma fórmula que realmente correspondesse aos pontos de vista expressos por nós e que eram largamente coincidentes com os expressos pelo Sr. Deputado José Luís Nunes e que, segundo este, o PSD subscreveria.

Não entendo, sinceramente, por que é que, perante isto, se não aceitou a procura em Comissão de uma redacção para o articulado que acabasse por consagrar no Regimento, de forma clara, a nossa interpretação e a nossa posição sobre esta questão muito concreta. Isto até porque continuo a dizer e a pensar que nós não estamos aqui a fazer um regimento nem para mim nem para o Sr. Deputado José Luís Nunes. Se é importante a interpretação que o Sr. Deputado José Luís Nunes tem — e a minha suponho que é —, o que é importante é que o Regimento seja articulado de uma forma suficientemente clara . . .

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.